



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 19/2013**

Brasília, DF, 10 de maio de 2013.



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 19/2013**

**Brasília, DF, 10 de maio de 2013.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

###### **DECRETO Nº 7.995, DE 2 DE MAIO DE 2013.**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, e dá outras providências.....9

##### **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

###### **PORTARIA Nº 25, DE 29 DE ABRIL DE 2013.**

Aceita a doação de parcela de imóvel ao Comando do Exército/4º RCC.....13

##### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

###### **PORTARIA NORMATIVA Nº 1.233-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre o valor da etapa comum de alimentação dos militares das Forças Armadas em todo o território nacional.....13

###### **PORTARIA Nº 1.234-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2013.**

Designação do Secretário-Geral do Ministério da Defesa e indicação de autoridades nos Comandos das Forças Singulares para implementação da Lei de Acesso à Informação.....14

###### **PORTARIA NORMATIVA Nº 1.240-MD, DE 26 DE ABRIL DE 2013.**

Delegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao Secretário-Geral e ao Comandante da Escola Superior de Guerra para a concessão de diárias e passagens aos servidores e militares dos seus respectivos órgãos.....15

###### **PORTARIA Nº 1.394-MD, DE 3 DE MAIO DE 2013.**

Retificação da Portaria nº 522-MD, de 27 de fevereiro de 2013.....15

##### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 66-EME DE 2 DE MAIO DE 2013.**

Aprova o Mapa Estratégico do Exército para o desenvolvimento do Sistema de Medição do Desempenho Organizacional do Exército Brasileiro com base no *Balanced Scorecard*.....16

###### **PORTARIA Nº 67-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

Atualiza o Grupo de Trabalho para elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea e revoga a Portaria Nº 16-EME, de 16 de setembro de 2011.....19

###### **PORTARIA Nº 68-EME, DE 6 DE MAIO DE 2013.**

Cria o Estágio de Logística e Reembolso em Operações de Paz e estabelece as suas condições de funcionamento.....21

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 29-DECEEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto da Qualificação Militar de Sargentos de Saúde e Músico), referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2014 (IRCAM/CFS - EB60-IR-14.001), 2ª Edição, 2013.....22

### PORTARIA Nº 30-DECEEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos, em 2014 (exceto das Qualificações Militares de Sargentos de Saúde e Músico).....23

### PORTARIA Nº 31-DECEEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2014 (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 2ª Edição, 2013.....35

### PORTARIA Nº 32-DECEEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos do exame intelectual e o programa do Exame de Habilitação Musical, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, em 2014.....35

### PORTARIA Nº 33-DECEEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde, referentes ao concurso de admissão para matrícula, em 2014 (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 2ª Edição, 2013.....49

### PORTARIA Nº 34-DECEEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2014.....50

### PORTARIA Nº 39-DECEEx, DE 3 DE MAIO DE 2013.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2013, para matrícula em 2014 (IRCAM/EsPCEEx - EB60-IR-15.001) , 2ª Edição, 2013.....64

### PORTARIA Nº 40-DECEEx, DE 3 DE MAIO DE 2013.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2014.....64

## 3ª PARTE

### ATOS DE PESSOAL

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 206, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Dispensa de função.....84

<b><u>PORTARIA Nº 208, DE 29 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Dispensa de função.....	85
<b><u>PORTARIA Nº 211, DE 30 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Dispensa de função.....	85

### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

<b><u>PORTARIA Nº 1.275-GAB, DE 29 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Concessão da Medalha da Vitória, personalidades.....	85
<b><u>PORTARIA Nº 1.279-MD/SEORI, DE 30 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 1.378-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação de oficial-general para missão no exterior.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 1.382-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Dispensa de missão no exterior.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 1.383-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 1.384-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Alteração de período de missão no exterior.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 1.385-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Torna insubsistente designação para missão no exterior.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 1.386-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Alteração de finalidade de missão no exterior.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 1.387-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Alteração de início de missão no exterior.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 1.388-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Homologação de missão no exterior.....	89
<b><u>PORTARIA Nº 1.390-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	89
<b><u>PORTARIA Nº 1.392-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Dispensa de missão no exterior.....	90
<b><u>PORTARIA Nº 1.393-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Autorização para afastamento do país de oficial-general.....	90

### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

<b><u>PORTARIA Nº 519, DE 30 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Outorga as comendas da "Ordem do Mérito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios" às seguintes pessoas e entidades, nos graus assinalados.....	90

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 1.088, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010. (*)</u></b>	
Apostilamento.....	91

<b><u>PORTARIA Nº 097, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.</u></b>	
Apostilamento.....	91
<b><u>PORTARIA Nº 205, DE 2 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Apostilamento.....	92
<b><u>PORTARIA Nº 258, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	92
<b><u>PORTARIA Nº 274, DE 24 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	92
<b><u>PORTARIA Nº 284, DE 29 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	93
<b><u>PORTARIA Nº 289, DE 29 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	93
<b><u>PORTARIA Nº 290, DE 30 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Designação para evento no exterior.....	93
<b><u>PORTARIA Nº 291, DE 30 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	94
<b><u>PORTARIA Nº 292, DE 30 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	94
<b><u>PORTARIA Nº 293, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	94
<b><u>PORTARIA Nº 298, DE 6 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	95
<b><u>PORTARIA Nº 299, DE 6 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	95

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 153-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	96
<b><u>PORTARIA Nº 154-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	96
<b><u>PORTARIA Nº 155-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	97
<b><u>PORTARIA Nº 156-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	97
<b><u>PORTARIA Nº 157-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	97
<b><u>PORTARIA Nº 158-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	98
<b><u>PORTARIA Nº 159-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	99

<b><u>PORTARIA Nº 160-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	100
<b><u>PORTARIA Nº 161-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	101
<b><u>PORTARIA Nº 162-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	102
<b><u>PORTARIA Nº 163-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	104
<b><u>PORTARIA Nº 164-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	106

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.





**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.995, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 48 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012,

**D E C R E T A :**

Art. 1º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observará a programação constante do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
- b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
- c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V a este Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas relacionadas no Anexo V da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e não constantes do Anexo VI a este Decreto.

Art. 2º O pagamento de despesas no exercício de 2013, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, dos créditos suplementares e especiais abertos e dos créditos especiais reabertos neste exercício, observará os valores constantes do Anexo II a este Decreto.

§ 1º Não se inclui nos valores a que se refere o *caput* o pagamento referente às dotações relacionadas no parágrafo único do art. 1º. § 2º Para efeito do cumprimento do disposto no *caput*, serão considerados:

I - as ordens bancárias emitidas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI em 2012 e 2013, cujos saques na conta única do Tesouro Nacional, mantida no Banco Central do Brasil, efetivarem-se no exercício financeiro de 2013;

II - as ordens bancárias de pagamentos entre órgãos e entidades integrantes do SIAFI (Intra - SIAFI) emitidas em 2013;

III - a emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, Guia da Previdência Social - GPS, Guia de Recolhimento da União - GRU, Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de Informações da Previdência Social - GFIP, em qualquer modalidade, no SIAFI;

IV - os pagamentos efetuados diretamente no exterior, inclusive aqueles relativos às operações realizadas com recursos de organismos financeiros internacionais, observado o disposto no art. 7º;

V - as aquisições de bens e serviços realizadas mediante operações de crédito internas ou externas, tendo por referência a data do registro no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, que deverá ser a mesma data de contabilização no SIAFI; e

VI - outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

§ 3º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, as respectivas programações de movimentação, empenho e pagamento serão igualmente descentralizadas e, tratando-se de despesas à conta de recursos liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, caberá ao órgão descentralizador efetuar o correspondente repasse financeiro.

§ 4º O pagamento dos restos a pagar conforme posição de 31 de dezembro de 2012, apurada no SIAFI, incluídos na programação de que trata o *caput*, deverá enquadrar-se, adicionalmente, nos cronogramas mensais de restos a pagar processados e não processados de que tratam os Anexos III e IV a este Decreto, respectivamente.

§ 5º Os cronogramas referidos no § 4º poderão ser alterados por ato do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, mediante solicitação do respectivo órgão setorial do Sistema de Administração Financeira Federal.

Art. 3º Observadas as exclusões do § 1º do art. 2º, as liberações de recursos do Tesouro Nacional para os órgãos do Poder Executivo terão como parâmetro os valores mensais fixados no Anexo II a este Decreto, as disponibilidades de recursos, o limite de saque e o pagamento efetivo de cada órgão.

§ 1º O pagamento de despesa do exercício e de restos a pagar, decorrente de créditos orçamentários descentralizados, será computado no órgão descentralizador.

§ 2º A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda poderá requerer dos órgãos setoriais do Sistema de Administração Financeira Federal a transferência ou devolução de saldos financeiros em excesso nas unidades, tendo por referência os parâmetros previstos no *caput*.

§ 3º A liberação de recursos financeiros para o pagamento das despesas relacionadas no Anexo V a este Decreto, assinaladas com indicativo de controle de fluxo financeiro, deverá adequar-se à programação financeira do Tesouro Nacional.

Art. 4º O empenho de despesas à conta de receitas próprias, fontes 150, 180, 250 e 280, somente poderá ocorrer até o montante da reestimativa constante do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento-SIOP, elaborada com base nos dados de arrecadação registrados no SIAFI e na tendência do exercício, respeitadas as dotações orçamentárias aprovadas e os limites constantes do Anexo I a este Decreto.

Art. 5º Os dirigentes dos órgãos setoriais dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal e de Administração Financeira Federal e os ordenadores de despesa deverão observar, para os projetos financiados com recursos externos e de contrapartida nacional, inclusive a importação financiada de bens e serviços, as definições do órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal.

Art. 6º Deverão ser registrados no SIAFI, no âmbito de cada órgão:

I - a correspondente execução orçamentária e financeira de cada projeto financiado com recursos externos e contrapartida, inclusive a importação financiada de bens e serviços, em unidade gestora criada exclusivamente para essa finalidade; e

II - os acordos de cooperação celebrados com organismos internacionais para a execução de projetos financiados com recursos externos.

Parágrafo único. O disposto no inciso I do *caput* não veda a criação de mais de uma unidade gestora para cada projeto, caso seja de interesse do órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal.

Art. 7º Fica vedado, no âmbito dos projetos financiados com recursos de organismos multilaterais, agências governamentais estrangeiras, organização supranacional ou qualquer outra organização internacional ou órgão governamental estrangeiro, o pagamento ao fornecedor de bem ou serviço, mediante saque direto no exterior, devendo ser executadas todas as movimentações financeiras por meio do SIAFI, na forma regulamentada pelo Ministério da Fazenda.

§ 1º Poderá ser admitido, em caráter excepcional e desde que autorizado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que as despesas realizadas fora do País, financiadas por contribuições financeiras não reembolsáveis, sejam pagas no exterior diretamente pelos credores externos referidos no *caput*.

§ 2º As movimentações financeiras autorizadas nos termos do § 1º - deverão ser registradas no SIAFI, na forma estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 8º Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão, no âmbito de suas competências:

I - proceder ao remanejamento ou ajuste da programação constante dos Anexos I e II a este Decreto;

II - detalhar a programação a que se refere o inciso I deste artigo; e

III - estabelecer normas, procedimentos e critérios necessários ao disciplinamento da execução orçamentária do exercício.

§ 1º O remanejamento e ajuste de que trata o inciso I do *caput* serão efetuados de acordo com o detalhamento estabelecido na forma do inciso II do *caput*.

§ 2º No remanejamento a que se referem o inciso I do *caput* e o § 1º, poderão ser incluídos órgãos orçamentários beneficiados com transferência de dotações nos termos do art. 46 da Lei nº 12.708, de 2012.

Art. 9º As metas quadrimestrais para o resultado primário e a demonstração de sua compatibilidade com os montantes para pagamento, em conformidade com os incisos I e IV do § 1º do art. 48 da Lei nº 12.708, de 2012, constam do Anexo X a este Decreto.

Art. 10 Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, de acordo com o art. 167, inciso II, da Constituição, e com o art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com a programação e os cronogramas ora estabelecidos.

Art. 11 Fica vedada a transferência de recursos às empresas públicas ou sociedades de economia mista sob controle da União para aumento de capital, independentemente da existência de recursos orçamentários, exceto se expressa e previamente autorizada pelo Presidente da República, em decreto, relativamente às dotações do exercício, após pronunciamento técnico dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 12 Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, somente poderão empenhar dotações orçamentárias até 13 de dezembro de 2013.

§ 1º A restrição prevista no *caput* não se aplica às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas no Anexo V da Lei nº 12.708, de 2012, e às decorrentes da abertura e reabertura de créditos extraordinários.

§ 2º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar o empenho de dotações orçamentárias além do prazo estabelecido no *caput* para o atendimento de despesas não previstas no § 1º.

Art. 13 Os Ministros de Estado, dirigentes dos órgãos setoriais dos Sistemas Federais de Planejamento e de Orçamento e de Administração Financeira e ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, especialmente da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei nº 12.708, de 2012, esta, em particular, quanto aos arts. 93 e 119, *caput* e § 1º, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14 A Controladoria-Geral da União e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal cabe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 15 Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 16 Ficam estabelecidas as metas constantes dos Anexos VII, VIII e IX a este Decreto, contendo:

I - Anexo VII - Arrecadação/Previsão das Receitas Federais - 2013 - Líquida de Restituições e Incentivos Fiscais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 48 da Lei nº 12.708, de 2012;

II - Anexo VIII - Previsão da Receita do Governo Central - 2013 - Receita por Fonte de Recursos, nos termos do inciso II do § 1º do art. 48 da Lei nº 12.708, de 2012; e

III - Anexo IX - Resultado Primário das Empresas Estatais Federais - 2013, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 48 da Lei nº 12.708, de 2012.

Art. 17 Fica revogado o Decreto nº 2.439, de 23 de dezembro de 1997.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
(Decreto e seus anexos publicados no DOU nº 84, de 3 MAIO 13 - Seção 1, páginas 1 a7).

## **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Aceita a doação de parcela de imóvel ao Comando do Exército/4º RCC.

**A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada conforme inciso I, do art. 3º, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro e os elementos integrantes do Processo nº 64292.004460/2012-01, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação de uma parcela de imóvel com 15.608,74m<sup>2</sup>, que faz Mário Ortiz de Vasconcellos para a União, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Secretaria do Patrimônio da União, CNPJ nº 00.489.828/0009-02, parcela esta de um todo maior com área de 165,5385ha, devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário do Sul, sob matrícula 16.758.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria será destinado ao Comando do Exército, do Ministério da Defesa, para ampliação das dependências do 4º Regimento de Carros de Combate, localizado no município de Rosário do Sul-RS, atividades de Manutenção e Giro Técnico dos Carros de Combate LEOPARD 1 A5 e em Instrução Individual Básica e de Qualificação dos efetivos profissional e variável da Organização Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 3 MAIO 13 - Seção 1).

## **MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.233-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o valor da etapa comum de alimentação dos militares das Forças Armadas em todo o território nacional.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e nos Decretos nº 93.967, de 23 de janeiro de 1987, 96.411, de 25 de julho de 1988, e 4.307, de 18 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da etapa comum de alimentação para todo o território nacional em R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. A alimentação diária do militar deverá, em sua composição calórica, considerar as especificações da Tabela Qualitativa-Quantitativa de Alimentos da Ração, prevista na Portaria nº 963-SELOM, de 9 de agosto de 2005.

Art. 2º Para efeito desta Portaria Normativa, considera-se etapa comum de alimentação a importância, em dinheiro, destinada ao custeio da alimentação diária do militar em todo o território nacional.

Art. 3º Os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica editarão as normas complementares a esta Portaria Normativa, observadas as regras de execução orçamentária e financeira e as especificidades da atividade de alimentação de pessoal das respectivas Forças Singulares.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2013, observada a anualidade orçamentária.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 6.658/SC-5, de 29 de dezembro de 1994.

(Portaria publicada no DOU nº 80, de 26 ABR 13 - Seção 1)

#### PORTARIA Nº 1.234-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Designação do Secretário-Geral do Ministério da Defesa e indicação de autoridades nos Comandos das Forças Singulares para implementação da Lei de Acesso à Informação.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no inciso III do art. 2º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Designar ARI MATOS CARDOSO, Secretário-Geral do Ministério da Defesa, para, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), exercer, no âmbito do Ministério da Defesa, as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da mencionada Lei;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei de Acesso à Informação e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação; e

IV - orientar os órgãos do Ministério da Defesa no que se refere ao cumprimento do disposto na mencionada Lei e seus regulamentos.

Parágrafo único. As Forças Armadas deverão indicar autoridade para exercer nos Comandos das Forças Singulares as atribuições supracitadas.

Art. 2º No exercício das atribuições de que trata esta Portaria, o Secretário-Geral articular-se-á com os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para o fim de propiciar a implementação da Lei de Acesso à Informação.

Art. 3º Caberá aos Comandos das Forças Singulares orientar as entidades a eles vinculadas para o cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 525-MD, de 2 de março de 2012.

(Portaria publicada no DOU nº 80, de 26 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.240-MD, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Delegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao Secretário-Geral e ao Comandante da Escola Superior de Guerra para a concessão de diárias e passagens aos servidores e militares dos seus respectivos órgãos.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º e 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, no art. 13 da Portaria nº 249-MP, de 13 de junho de 2012, e nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao Secretário-Geral e ao Comandante da Escola Superior de Guerra para a concessão de diárias e passagens aos servidores e militares dos seus respectivos órgãos, inclusive as despesas referentes a:

I - deslocamentos, em âmbito nacional, de servidores ou militares por prazo superior a dez dias contínuos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor ou militar no ano;

III - deslocamentos, em âmbito nacional, de mais de dez pessoas para o mesmo evento; e

IV - deslocamentos para o exterior, com ônus.

§ 1º A delegação de que trata o inciso I a III desta Portaria não poderá ser subdelegada, salvo na hipótese do § 8º do art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

§ 2º A delegação de que trata o inciso IV desta Portaria não poderá ser subdelegada e não abrange os deslocamentos de servidores ou militares por prazo superior a trinta dias contínuos ou com mais de vinte pessoas para o mesmo evento.

Art. 2º Em observância ao disposto no art. 13 da Portaria nº 249-MP, 13 de junho de 2012, fica delegada competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao Secretário-Geral e ao Comandante da Escola Superior de Guerra para autorizar o afastamento do País, com ônus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.042-MD, de 17 de abril de 2012.

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 29 ABR 13 - Seção 1)

PORTARIA Nº 1.394-MD, DE 3 DE MAIO DE 2013.

Retificação da Portaria nº 522-MD, de 27 de fevereiro de 2013.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o inciso IV do art. 27 e o inciso I do art. 52 do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 522-MD, de 27 de fevereiro de 2013, fica acrescida do seguinte art. 3º-A: "Art. 3º-A O Secretário-Geral designará, em ato próprio, os membros do GT de que trata o art. 1º desta Portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 837-MD, de 3 de abril de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 85, de 6 MAIO 13 - Seção 1).

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 66-EME DE 2 DE MAIO DE 2013.

Aprova o Mapa Estratégico do Exército para o desenvolvimento do Sistema de Medição do Desempenho Organizacional do Exército Brasileiro com base no *Balanced Scorecard*.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria nº 951, de 19 de dezembro de 2006, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, e, em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, inciso III do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Mapa Estratégico do Exército para o desenvolvimento do Sistema de Medição do Desempenho Organizacional do Exército Brasileiro com base no *Balanced Scorecard*, que com esta baixa.

I - O Mapa Estratégico do Exército é a representação gráfica da estratégia, que evidencia os desafios que a organização terá que superar para concretizar sua missão e visão de futuro. O mapa é estruturado por meio de objetivos estratégicos distribuídos nas perspectivas da instituição, interligadas por relações de causa-efeito;

II - A missão do Exército é:

a. Contribuir para a garantia da Soberania Nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais, e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem estar social.

b. Para isto, preparar a Força Terrestre mantendo-a em permanente estado de prontidão.

III - A visão de futuro é:

Até 2022, o Processo de Transformação do Exército chegará a uma nova doutrina - com o emprego de produtos de defesa tecnologicamente avançados, profissionais altamente capacitados e motivados - para que o Exército enfrente, com os meios adequados, os desafios do século XXI, respaldando as decisões soberanas do Brasil no cenário internacional.

IV - Os temas estratégicos servem para descrever os componentes preponderantes da estratégia para atingir a visão de futuro, englobando objetivos estratégicos afins, distribuídos em diferentes perspectivas. O tema selecionado pelo Comando do Exército para o longo prazo é a **TRANSFORMAÇÃO** - Pilar Estratégico das ações a serem executadas.



V - As perspectivas são as dimensões de análise para a execução do que foi planejado. Cada perspectiva engloba um grupo de objetivos afins. O conjunto de perspectivas permite uma visão completa da estratégia da organização. As utilizadas pelo Exército são:

a) Sociedade - caracteriza o cumprimento da missão do EB ou a entrega do Valor Público<sup>1</sup>;

b) Processos Críticos - representa os principais processos executados que permitem as entregas à Sociedade;

c) Aprendizado e Crescimento - identifica o investimento na educação e cultura, na promoção dos valores, deveres e na ética militar, que permitam ao Exército gerar crescimento e melhoria no longo prazo, assegurando a excelência na execução dos processos críticos e entrega do valor público à sociedade; e

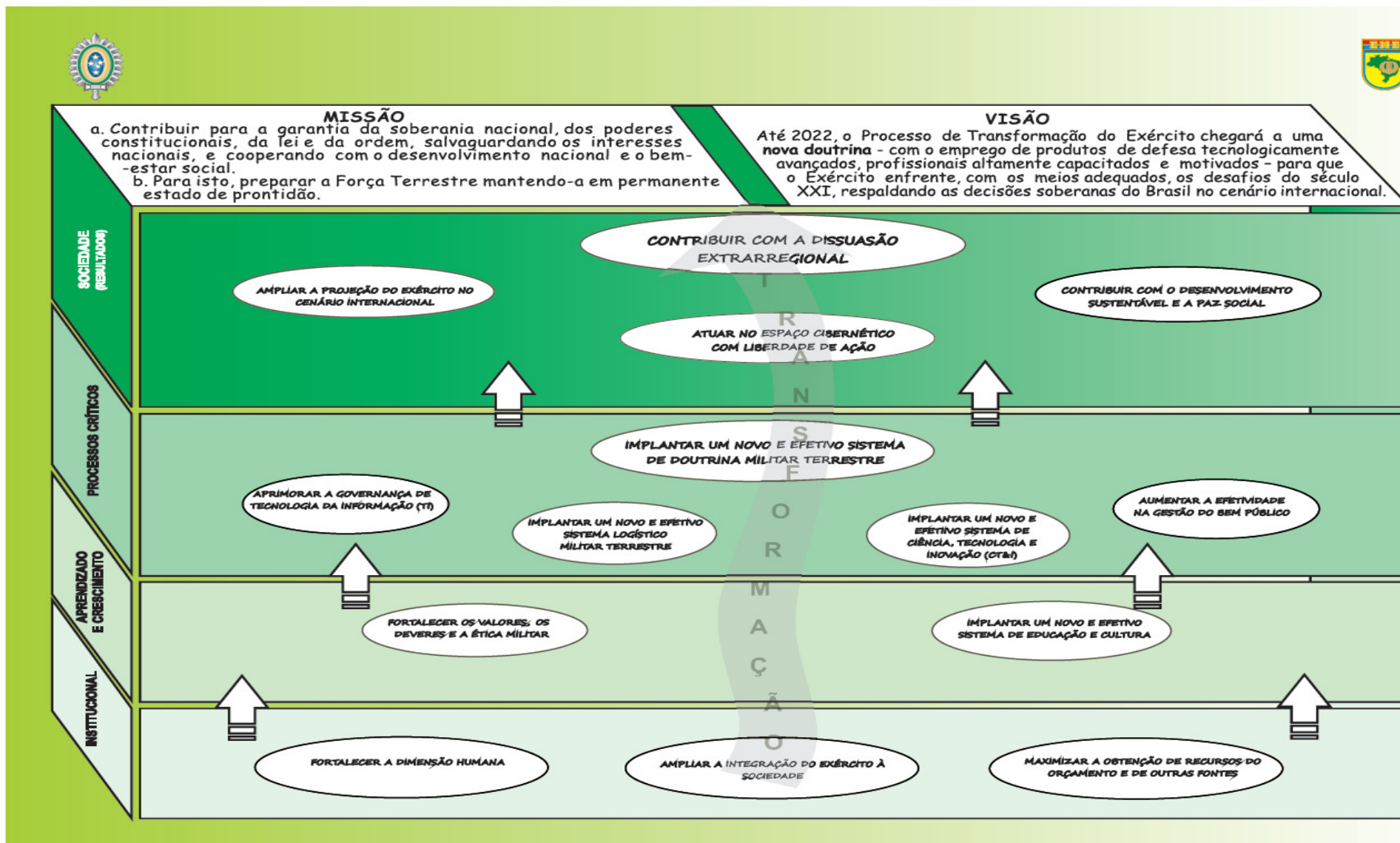
d) Institucional - representa o compromisso da Instituição em expandir a sua integração à sociedade, evidenciando que a dimensão humana fortalecida e um suporte financeiro sustentável concorrem para a elevação do aprendizado e crescimento, para melhor execução dos processos críticos e entrega de valor público.

VI - Para o cumprimento da missão e alcance da visão de futuro da Instituição, é necessário atingir os objetivos, sendo que, neste contexto, foram estabelecidos os seguintes Objetivos Estratégicos para o Exército Brasileiro:

PERSPECTIVAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	REFERÊNCIA
<b>SOCIEDADE (Resultados)</b>	Contribuir com a dissuasão extrarregional.	<b>Política Militar Terrestre (Livro 3 do SIPLEx)</b>
	Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social.	
	ampliar a projeção do Exército no cenário internacional.	
	Atuar no espaço cibernético com liberdade de ação.	
<b>PROCESSOS CRÍTICOS</b>	Implantar um novo e efetivo Sistema de Doutrina Militar Terrestre.	
	Aumentar a efetividade na gestão do bem público.	
	Implantar um novo e efetivo Sistema Logístico Militar Terrestre.	
	Implantar um novo e efetivo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).	
	Aprimorar a governança de Tecnologia da Informação (TI).	
<b>APRENDIZADO E CRESCIMENTO</b>	Implantar um novo e efetivo Sistema de Educação e Cultura.	
	Fortalecer os valores, os deveres e a ética militar.	
<b>INSTITUCIONAL</b>	Fortalecer a dimensão humana.	
	Ampliar a integração do Exército à sociedade.	
	Maximizar a obtenção de recursos do orçamento e de outras fontes.	

1 Valor público: é o valor intrínseco que o Exército entrega à sociedade ao cumprir suas missões. Ao cumprir a destinação constitucional o Exército presta um elevado serviço à Nação. As ações decorrentes das atividades desenvolvidas devem gerar os benefícios esperados e evidenciar resultados e confiabilidade.

## VII - O Mapa Estratégico



Art. 2º Determinar ao Estado-Maior do Exército que:

I - em ligação com os órgãos de direção setorial, viabilize a utilização deste Mapa Estratégico no aperfeiçoamento do SMDO-EB; e

II - providencie a máxima divulgação deste Mapa Estratégico no âmbito da Instituição.

Art. 3º Determinar que os órgãos de direção setorial, ouvido o Estado-Maior do Exército, tomem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 915, de 12 de dezembro de 2006, que estabeleceu o Mapa Estratégico do Exército para a implantação do Sistema de Gestão Estratégica/Balanced Scorecard (SGE/BSC) no Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 67-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

Atualiza o Grupo de Trabalho para elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea e revoga a Portaria Nº 16-EME, de 16 de setembro de 2011.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com a alínea h, inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar os integrantes do Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea, com representantes do Estado-Maior do Exército (EME), Comando Logístico (COLOG), Comando de Operações Terrestres (COTER), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAe).

Art. 2º Compor o GT com a seguinte constituição:

I - Comitê Diretor do Projeto:

a) Gerente Executivo do Projeto Estratégico do Exército: Gen Bda MARCIO ROLAND HEISE, Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército; e

b) Usuário Principal: Gen Bda GUIDO AMIN NAVES, Cmt da 1ª Bda AAe.

II - Supervisor: Cel MÁRIO CÉSAR LIMA DE AMORIM, do EPEX do EME

III - Suporte do Projeto:

a) Ten Cel EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, do EPEX do EME

- b) Ten Cel ROBSON LAPOENTE NOVAES, do EPEX do EME; e
- c) Ten Cel ANTONIO VICTORINO PEREIRA BALTHAZAR NETO, do EPEX do EME.

IV - Assessores Titulares:

- a) Ten Cel HERMAMM MOREIRA DE OLIVEIRA, da 1ª Subchefia do EME;
- b) Ten Cel MOISÉS DA PAIXÃO JUNIOR, do C Dout Ex do EME;
- c) Cel CELSO MACHADO DOS SANTOS, da 4ª Subchefia do EME;
- d) Cel JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO, da 7ª Subchefia do EME;
- e) Cel ALEXANDER MARKEL COSTA RODRIGUES, da D Mat;
- f) Cel MAURÍCIO NAVARENHO, da D Abst;
- g) Ten Cel ANTÔNIO YURI MATOS CUNHA, do COTER;
- h) Cel R1 JÚLIO CÉSAR NOGUCHI, do DCT;
- i) Cel ROBERTO CASTELO BRANCO JORGE, do CTEX;
- j) Maj LUIZ EDUARDO DE MELLO CORRÊA DA SILVA, do CAEx;
- k) Ten Cel ARTHUR PEREIRA SABBAT, do CCOMGEx;
- l) Ten Cel IVO JOSÉ PEREIRA WERNECK JÚNIOR, do DECEX;
- m) Ten Cel EDUARDO RANGEL DE CARVALHO, Comandante da EsACosAAe;
- n) Ten Cel JOSÉ NICOLAU SAAD DE CARVALHO, do DGP;
- o) Ten Cel WASHINGTON GUTEMBERG DE MOURA LUKE, do DEC;
- p) Maj AMAURY GONÇALVES DE MORAES, da SEF; e
- q) Maj FERNANDO CÉSAR DE SIQUEIRA MARQUES, da 1ª Bda AAAe.

V - Assessores Substitutos:

- a) Ten Cel ANTONIO CARLOS DOS REIS, da 1ª Subchefia do EME;
- b) Maj ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS, do C Dout Ex do EME
- c) Cel PAULO CEZAR GOMES CARRILHO, da 4ª Subchefia do EME;
- d) Cel CARLOS JOSÉ PEIXOTO SINÉSIO E SILVA, da 7ª Subchefia do EME;
- e) Maj GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT, da D Mat;
- f) Maj MARCELO CANDIDO FARIAS FREITAS, da D Abst;
- g) Ten Cel EDERLY EYKEL BARBOSA, do COTER;

- h) Ten Cel KLEBER MACHADO BASTOS, do DCT;
- i) Cel ALEXANDRE CESAR LEITE DA SILVA, do CTE<sub>x</sub>;
- j) Cap CARLOS CYPRIANO VALLIN JUNIOR, do CAEx;
- k) Ten Cel CLÁUDIO CRUZ DE SOUZA, do CCOMGEx;
- l) Ten Cel MÁRIO CÉSAR SILVA MACHADO, do DECE<sub>x</sub>;
- m) Maj JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, da EsACosAAe;
- n) Maj GLEITON FARIAS DE SOUZA, do DGP;
- o) Maj ADRIANO DUTRA DE VASCONCELOS, do DEC;
- p) Cap DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA, da SEF; e
- q) Maj LUÍS CLAUDIO DE SOUZA CUNHA, da 1ª Bda AAAe.

Art. 3º Manter o Grupo composto pelo EME (EPE<sub>x</sub>, 3ª SCh e 4ª SCh), CTE<sub>x</sub>, CAEx, CCOMGEX, 1ª Bda AAAe e EsACosAAe para a elaboração dos Elementos de Definição do Sistema Operacional Defesa Antiaérea, compreendidos por: CONDOP, ROB, RTB, Anteprojeto e Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica (EVTE).

Art. 4º Estabelecer que as reuniões sejam realizadas, sempre que necessárias, mediante solicitação do Gerente Executivo do Projeto ao EME, ou por iniciativa do próprio EME, objetivando a efetiva continuidade do Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea.

Art. 5º Autorizar o estabelecimento de ligações diretas entre os representantes dos órgãos envolvidos no Projeto Estratégico do Exército.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria Nº 16-EME, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTARIA Nº 68-EME, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Cria o Estágio de Logística e Reembolso em Operações de Paz e estabelece as suas condições de funcionamento.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Gabinete do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 (Regulamento do Estado Maior do Exército R-173) e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Leste, ouvidos o Comando de Operações Terrestre (COTER), o Comando Logístico (COLOG), o Departamento Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECE<sub>x</sub>), resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Logística e Reembolso em Operações de Paz, que tem o objetivo de desenvolver a capacidade profissional de oficiais e praças para o exercício de funções no âmbito dos organismos internacionais, dos órgãos de direção geral, setorial e de assessoria direta imediata diretamente envolvidos na condução operacional, logística e administrativa das operações de paz.

Art. 2º Estabelecer que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de estágio geral;

II - funcione no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), a partir do segundo semestre do ano de 2013;

III - tenha a duração máxima de até 2 (duas) semanas, com a periodicidade, em princípio, de até 2 (dois) turnos por ano, sendo um em cada semestre;

IV - tenha, como universo de seleção, oficiais das Armas, do Quadro de Material Bélico e dos Serviços de Intendência e de Saúde designados para assumir funções relacionadas à Administração e à Logística das Operações de Paz;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por turno;

VI - tenha o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, após a seleção realizada pelo Gabinete do Comandante do Exército;

VII - permita a matrícula de oficiais de outras instituições e civis da área das relações internacionais, a critério do Estado-Maior do Exército;

VIII - tenha o funcionamento regulado pelo COTER; e

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 29-DECEX, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto da Qualificação Militar de Sargentos de Saúde e Músico), referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2014 (IRCAM/CFS - EB60-IR-14.001), 2ª Edição, 2013.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto da Qualificação Militar de Sargentos de Saúde e de Músico), referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2014 (IRCAM/CFS - EB60-IR-14.001), 2ª Edição, 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 077-DECEEx, de 4 de julho de 2012.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto da Qualificação Militar de Sargentos de Saúde e Músico), referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2014 (IRCAM/CFS - EB60-IR-14.001), 2ª Edição, 2013, se encontra publicada em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 30-DECEEx, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos, em 2014 (exceto das Qualificações Militares de Sargentos de Saúde e Músico).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos, em 2014 (exceto das Qualificações Militares de Sargentos de Saúde e Músico), constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 078-DECEEx, de 4 de julho de 2012 e nº 116-DECEEx, de 3 de agosto de 2012.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS, EM 2014 (EXCETO DAS QUALIFICAÇÕES MILITARES DE SARGENTOS DE SAÚDE E MÚSICO).**

## **1. FINALIDADE**

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu Exm) e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (CFS), em 2014, exceto das Qualificações Militares de Sargentos de Saúde e Músico.

## 2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 40-EME, de 3 ABR 13 - Fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2014; e

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto das Qualificações Militares de Sargentos de Saúde e Músico) - IRCAM/CFS, aprovadas pela Portaria nº 29-DECEX, de 30 ABR 13.

## 3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. O valor da taxa de inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais).

b. Número de vagas para a matrícula nos CFS (área Combatente/Logística-Técnica/Aviação): 1.200 (hum mil e duzentas).

## 4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsSA	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da EsSA na <i>Internet</i> : <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> .	Até 3 MAIO 13
2		Publicação, no DOU, do edital de abertura do concurso de admissão.	
3	CCOMSEx, C Mil A e demais OM do EB	Divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	3 MAIO a 8 JUL 13
4	EsSA	Informar, às Gu Exm e OMSE, as respectivas estimativas de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	28 JUN 13
5	Candidato	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> , ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> .	3 MAIO a 8 JUL 13
6		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	3 a 10 MAIO 13
7	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA.	24 MAIO 13
8	Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	27 a 30 MAIO 13
9	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	21 JUN 13
10	Candidato que teve indeferido seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> , ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> , para os candidatos que tiveram indeferido em seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula.	21 JUN a 8 JUL 13
11	OMSE	Remessa, diretamente à EsSA, da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI, detalhando todas as despesas previstas, incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para aplicação do exame.	Até 28 JUN 13



Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
12	Gu Exm	Informação à EsSA: - de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros) e nome completo e identidade dos aplicadores e fiscais; - endereço completo do local para a realização do EI, quantidade de setores e capacidade; - da necessidade ou não de os candidatos conduzirem pranchetas, individualmente, para o EI.	Até 28 JUN 13
13	OMSE	Expedição de diretrizes e instruções complementares às Gu Exm e OMSE, se for o caso.	
14	Candidato	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	Até 15 JUL 13
15	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às CAF.	Até 23 JUL 13
16		Repasse, diretamente às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o concurso.	Até 30 AGO 13
17		Disponibilização dos CCI aos candidatos pela <i>Internet</i> , no sítio da EsSA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ), e a remessa pelo correio dos CCI.	23 SET a 13 OUT 13
18	Candidato	Impressão do CCI, acessando o sítio <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ou recebido pelo correio.	
19	EsSA	Divulgação do edital de convocação, seleção e contratação dos professores para compor a banca de professores de Língua Portuguesa.	23 SET 13
20		Produção do material do EI.	Até 4 OUT 13
21		Remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 12 OUT 13
22	Candidato, CAF e OMSE	- Realização do EI. - <u>Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA)</u> : - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 1130h; - início do exame: 1300h; e - término do exame: 1700h.	13 OUT 13 (Dom)
23	CAF e Gu Exm	Remessa, diretamente à EsSA, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	14 OUT 13
24	EsSA	Correção das folhas de respostas por processo óptico-eletrônico.	14 OUT a 29 NOV 13
25		Divulgação da solução das questões objetivas.	15 OUT 13
26	Candidato	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 17 OUT 13
27	EsSA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 10 NOV 13
28		Preparação das folhas de redação (numeração da parte superior e texto <u>com o mesmo número</u> e <u>separação</u> destas partes) para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 13 DEZ 13
29		Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	6 a 24 JAN 14
30		Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação).	25 a 28 JAN 14
31		Divulgação do resultado parcial do EI no sítio da EsSA.	28 JAN 14
32	Candidato aprovado	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	29 e 30 JAN 14

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
33	Candidato	Remessa, via SEDEX, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	29 e 30 JAN 14
34	OMSE	Envio à EsSA, <u>em uma única remessa</u> , dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 31 JAN 14
35	Comissão daEsSA	Elaboração da relação nominal de Análise e Valoração de Títulos.	3 a 20 FEV 14
36	EsSA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	14 FEV 14
37	Candidato aprovado após pedido de revisão da redação	Remessa, via SEDEX, dos documentos comprobatórios para a análise de títulos, diretamente para a Seção de Concurso da EsSA.	Até 17 FEV 14
38	EsSA e candidato	Divulgação do resultado final do EI, disponibilizado no sítio da EsSA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ).	17 FEV 14
39	EsSA	Publicação, no sítio da EsSA do resultado da análise e valoração de títulos.	21 FEV 14
40		Publicação no sítio da EsSA do resultado final do EI.	26 FEV 14
41	Gu Exm, OMSE e candidatos convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos para realizarem a IS, inclusive os convocados da majoração.	10 MAR 14 às 0800h
42	Gu Exm, JISE e candidatos convocados	Realização da IS.	10 a 19 MAR 14
43	Candidato e OMSE	Realização do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) na IS.	11 a 21 MAR 14
44		Realização do EAFGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS).	12 a 21 MAR 14
45	Candidato e OMSE	Solicitação de ISGR.	5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS.
46	Gu Exm	Informação "UU", à EsSA: - da quantidade de candidatos aptos na IS e no EAF (e EAFGR, se for o caso) e dos desistentes; e - da relação nominal dos candidatos que solicitaram ISGR.	Até 21 MAR 14
47	OMSE	Informação "UU", à EsSA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 28 MAR 14
48	Gu Exm	Remessa "UU" à EsSA: - das atas da IS e do EAF; e - do relatório de alterações cadastrais e dos desistentes.	
49	OMSE e candidato	Realização do EAF e EAFGR para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 1º ABR 14
50	Gu Exm	Informação "UU", à EsSA, do resultado do EAF realizado pelos candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 2 ABR 14
51		Remessa "UU", à EsSA, das atas da ISGR e do EAF, dos candidatos aptos na ISGR.	Até 4 ABR 14
52	EsSA	Remessa, às Gu Exm, OMSE e às OMCT, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS (ou ISGR) e no EAF, distribuídos nas diversas OMCT.	
53	EsSA e candidato	Divulgação no sítio da EsSA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">www.esa.ensino.eb.br</a> ) dos candidatos aprovados e classificados, bem como da relação dos aprovados e incluídos na majoração, convocados para se apresentarem nas OMCT, a fim de realizarem a última etapa do concurso de admissão.	Até 8 ABR 14

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
54	EsSA	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até 18 ABR 14
55	OM de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 5 JAN 01.	20 ABR 14
56	OMCT e candidatos designados	Apresentação dos candidatos designados nas OMCT para a última etapa do concurso de admissão.	21 ABR 14
57	OMCT	Informação "UU", à EsSA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados, dos inabilitados para a matrícula e dos pedidos de ISGR (informação diária).	21 a 27 ABR 14
58		Matrícula dos candidatos aprovados, classificados nas vagas e habilitados, nos diversos CFS.	28 ABR 14
59	EsSA e OMCT	Encerramento do concurso de admissão para matrícula nos CFS 2014-15.	
60	OMCT	Remessa, à EsSA, <u>em caráter de urgência</u> , das redações elaboradas pelos candidatos.	Até 9 MAIO 14
61		Remessa, à EsSA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso, bem como das atas de ISGR.	Até 23 MAIO 14
62	EsSA	Remessa, à DETMil, do relatório final do concurso de admissão.	Até 10 JUN 14
63	DETMil	Remessa, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão.	Até 1º JUL 14

### SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

<ul style="list-style-type: none"> <li>- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército</li> <li>- CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização</li> <li>- Cmb/Log-Tec/Av: Combatente / Logística - Técnica / Aviação</li> <li>- CCI: Cartão de Confirmação de Inscrição</li> <li>- CFS: Curso de Formação de Sargentos</li> <li>- C Mil A: Comando Militar de Área</li> <li>- Cmt: Comandante</li> <li>- DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército</li> <li>- DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar</li> <li>- DGP: Departamento-Geral do Pessoal</li> <li>- DOU: Diário Oficial da União</li> <li>- EsSA: Escola de Sargentos das Armas</li> <li>- EAF: Exame de Aptidão Física</li> <li>- EAFGR: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso</li> <li>- ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- EI: Exame Intelectual</li> <li>- Gu Exm: Guarnição de Exame</li> <li>- IS: Inspeção de Saúde</li> <li>- IS Epcf: Inspeção de Saúde Específica (área Aviação)</li> <li>- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso</li> <li>- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial</li> <li>- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos</li> <li>- OM: Organização Militar</li> <li>- OMCT: Organização Militar de Corpo de Tropa</li> <li>- OMSE: Organização Militar Sede de Exame</li> <li>- RM: Região Militar</li> <li>- UU: Urgentíssimo</li> </ul>
---	--

## 5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)

### a. OMSE no Brasil

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
101	Comando da 1ª Divisão de Exército (Cmdo 1ª DE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)			
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)			
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ

<b>Nº da OMSE</b>	<b>OMSE</b>	<b>Guarnição de Exame</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Belo Horizonte	MG
109	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Três Corações	MG
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	São João Del Rei	MG
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Uberlândia	MG
112	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
114	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)			
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)			
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)			
117	Instituto Militar de Engenharia (IME)			
118	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	Montes Claros	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Campinas	SP
203	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Lins	SP
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Guarujá	SP
205	Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) [Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)]	Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) [Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)]	Caçapava	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	Pirassununga	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Santa Maria	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Cruz Alta	RS
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Santiago	RS
305	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Pelotas	RS
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Bagé	RS

<b>Nº da OMSE</b>	<b>OMSE</b>	<b>Guarnição de Exame</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
309	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Cascavel	PR
310	Comando 5ª Divisão de Exército (5ªDE)	Comando 5ª Divisão de Exército (5ªDE)	Curitiba	PR
311	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Ponta Grossa	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	BA
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Aracaju	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL
404	Comando da 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército (7ª RM/DE)	Comando Militar do Nordeste (CMNE)	Recife	PE
405	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	João Pessoa	PB
406	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Fortaleza	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
409	24º Batalhão de Caçadores (24º BC)	24º Batalhão de Caçadores (24º BC)	São Luís	MA
410	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Petrolina	PE
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Comando Militar da Amazônia (CMA)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Tabatinga	AM
503	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira	PA
504	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Rio Branco	AC
505	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR
506	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO
507	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)	Tefé	AM
508	Comando da 8ª Região Militar / 8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/8ª DE)	Comando da 8ª Região Militar / 8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/8ª DE)	Belém	PA
509	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Macapá	AP
510	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Imperatriz	MA
511	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º B E Cnst)	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º B E Cnst)	Santarém	PA
512	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	Itaituba	PA

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
513	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	S. Gabriel da Cachoeira	AM
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Comando de Operações Especiais (Cmdo Bda Op Esp)	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Goiânia	GO
701	Comando da 9ª Região Militar (Cmdo 9ª RM)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)	Corumbá	MS
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Rondonópolis	MT
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Dourados	MS

b. OMSE no exterior

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
801	CONTBRAS/BRABAT	CONTBRAS/BRABAT	Porto Príncipe	HAITI

## 6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

### a. MATEMÁTICA

#### 1) Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos

- a) Representação de conjuntos; subconjuntos; união, interseção e diferença de conjuntos.
- b) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, escala, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
- c) Números Naturais e Inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos, operações e propriedades.
- d) Números Racionais e Reais: operações e propriedades, representação decimal, desigualdades, intervalos reais.

#### 2) Funções

- a) Domínio, contradomínio e imagem.
- b) Raiz de uma função.
- c) Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- d) Funções crescentes, decrescentes e constantes.
- e) Funções compostas e inversas.

#### 3) Função afim e função quadrática

- a) Gráfico, domínio, imagem e características.
- b) Variações de sinal.
- c) Máximos e mínimos.
- d) Resolução de equações e inequações.
- e) Inequação produto e inequação quociente.

4) Função exponencial

- 1) Gráfico, domínio, imagem e características.
- 2) Equações e inequações exponenciais.

5) Função logarítmica

- a) Definição de logaritmo, propriedades operatórias e mudança de base.
- b) Gráfico, domínio, imagem e características da função logarítmica.
- c) Equações e inequações logarítmicas.

6) Trigonometria

- a) Trigonometria no triângulo retângulo.
- b) Trigonometria num triângulo qualquer.
- c) Unidades de medidas de arcos e ângulos: graus e radianos.
- d) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante.
- e) Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; relações e identidades.
- f) Fórmulas de adição de arcos e arcos duplos.

7) Análise combinatória

- a) Fatorial: definição e operações.
- b) Princípio Fundamental da Contagem.
- c) Arranjos, permutações e combinações.

8) Probabilidade

- a) Experimento aleatório, espaço amostral, evento.
- b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis.
- c) Probabilidade da união e interseção de eventos.
- d) Probabilidade condicional.
- e) Eventos independentes.

9) Noções de estatística

- a) População e amostra.
- b) Frequência absoluta e frequência relativa.
- c) Medidas de tendência central: média aritmética, média aritmética ponderada, mediana e moda.

10) Sequências numéricas

- a) Lei de formação de uma seqüência.
- b) Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

11) Matrizes, determinantes e sistemas lineares

- a) Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.
- b) Determinantes: conceito, resolução e propriedades.
- c) Sistemas lineares: resolução, classificação e discussão.

## 12) Geometria plana

- a) Congruência de figuras planas.
- b) Semelhança de triângulos.
- c) Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- d) Inscrição e circunscrição de polígonos regulares.
- e) Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

## 13) Geometria espacial

- a) Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo.
- b) Prismas, pirâmides, cilindros e cones: conceito, elementos, classificação, áreas, volumes e troncos.
- c) Esfera: elementos, seção da esfera, área e volume.

## 14) Geometria analítica

- a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos.
- b) Estudo da reta: equação geral e reduzida; interseção, paralelismo e perpendicularismo entre retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.
- c) Estudo da circunferência: equação geral e reduzida; posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência.

## 15) Números complexos

- a) O número “ $i$ ”.
- b) Conjugado e módulo de um número complexo.
- c) Representação algébrica e trigonométrica de um número complexo.
- d) Operações nas formas algébrica e trigonométrica.

## 16) Polinômios

- a) Função polinomial; polinômio identicamente nulo; grau de um polinômio; identidade de um polinômio, raiz de um polinômio; operações com polinômios; valor numérico de um polinômio.
- b) Divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert, dispositivo de Briot-Ruffini.

## 17) Equações polinomiais

- a) Definição, raízes e multiplicidade.
- b) Teorema Fundamental da Álgebra.
- c) Relações entre coeficientes e raízes.
- d) Raízes reais e complexas.

## 18) Bibliografia

- a) DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Vol. Único. Editora Ática, 2009.
- b) GIOVANNI e BONJORNO. *Matemática Fundamental: uma nova abordagem*. Volume único. Editora FTD, 2002.
- c) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática - Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Atual, 2010.



## **b. PORTUGUÊS**

### 1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

### 2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

### 3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

### 4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

### 5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

### 6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem e significado das palavras.

### 7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

### 8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo e Simbolismo.

### 9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CFS/2014-15 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

### 11) Bibliografia

#### a) Gramática

(1) TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 5ª edição. São Paulo: Scipione, 2006.

(2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 3ª edição, revista. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

(3) ABL, Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5ª edição. Editora Global, 2009.

(4) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) - 2009/2010.

b) Literatura brasileira

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Literatura Brasileira: em diálogo com outras literaturas e outras linguagens*. 4ª ed. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.

(2) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. Volume único. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.

c) Redação (interpretação e produção de textos)

(1) FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 - conforme a Nova Ortografia.

**c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL**

1) História do Brasil

a) A expansão Ultramarina Européia dos séculos XV e XVI

b) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura político-administrativa; estrutura socioeconômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; interiorização e formação das fronteiras; as reformas pombalinas; rebeliões coloniais; e movimentos e tentativas emancipacionistas.

c) O Período Joanino e a Independência

(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.

(2) O processo de independência do Brasil.

d) Brasil Imperial

Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.

e) Brasil República

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

2) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos-horários e a federação brasileira.

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agro-industriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.

### 3) Bibliografia

a) COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral - Volume Único*. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.

b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio*. 8ª edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

c) MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Geografia para o ensino médio*. São Paulo: Atual, 2012.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: estudos de geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2010.

#### PORTARIA Nº 31-DECEX, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2014 (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 2ª Edição, 2013.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2014 (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 2ª Edição, 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 079-DECEX, de 4 de julho de 2012.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2014 (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 2ª Edição, 2013, se encontra publicada em separata ao presente Boletim.**

#### PORTARIA Nº 32-DECEX, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos do exame intelectual e o programa do Exame de Habilitação Musical, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, em 2014.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos Músicos, em 2014, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 080-DECEX, de 4 de julho de 2012 e 119-DECEX, de 7 de agosto de 2012.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS MÚSICOS, EM 2014.**

**1. FINALIDADE**

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu de Exame) e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos Músicos, em 2014.

**2. REFERÊNCIAS**

a. Portaria nº 40-EME, de 3 ABR 13 - Fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2014; e

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos Músicos- IRCAM/CFS Mus, aprovadas pela Portaria nº 31 -DECEX, de 30 ABR 13.

**3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS**

a. O valor da taxa de inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais).

b. Número de vagas para a matrícula nos CFS Músicos:

<b>Instrumentos Musicais (naipes)</b>	<b>VAGAS</b>
Clarinetas	13
Fagote em dó/Contra-Fagote em dó	1
Flauta em dó/Flautim em dó	2
Oboé em dó/Corne-inglês	1
Saxhorne	6
Saxofone	6
Tuba	4
Trombone	6
Trompa	2
Trompete	9

#### 4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	EsSA	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da EsSA na <i>Internet</i> : <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> .	Até 3 MAIO 13
2		Publicação, no DOU, do edital de abertura do concurso de admissão.	
3	CCOMSEx, C Mil A e demais OM do EB	Divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	3 MAIO a 8 JUL 13
4	EsSA	Informar, às Gu Exm e OMSE, as respectivas estimativas de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	28 JUN 13
5	Candidato	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> , ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> .	3 MAIO a 8 JUL 13
6		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	3 a 10 MAIO 13
7	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA.	24 MAIO 13
8	Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	27 a 30 MAIO 13
9	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	21 JUN 13
10	Candidato que teve indeferido seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> , ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> , para os candidatos que tiveram indeferido em seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula.	21 JUN a 8 JUL 13
11	OMSE	Remessa, diretamente à EsSA, da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI, detalhando todas as despesas previstas, incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para aplicação do exame.	
12	Gu Exm	Informação à EsSA: - de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros) e nome completo e identidade dos aplicadores e fiscais; - endereço completo do local para a realização do EI, da quantidade de setores e capacidade; - da necessidade ou não de os candidatos conduzirem pranchetas, individualmente, para o EI.	Até 28 JUN 13
13	OMSE	Expedição de diretrizes e instruções complementares às Gu Exm e OMSE, se for o caso.	
14	Candidato	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	Até 15 JUL 13
15	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às CAF.	Até 23 JUL 13
16		Repasse, diretamente às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o concurso.	Até 30 AGO 13

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
17	EsSA	Disponibilização dos CCI aos candidatos pela <i>Internet</i> , no sítio da EsSA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ) e a remessa pelo correio dos CCI.	23 SET a 13 OUT 13
18	Candidato	Impressão do CCI, acessando o sítio <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ou recebendo pelo correio.	
19	EsSA	Divulgação do edital de convocação, seleção e contratação dos professores para compor a banca de professores de Língua Portuguesa.	23 SET 13
20		Produção do material do EI.	Até 4 OUT 13
21		Remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 12 OUT 13
22	Candidato, CAF e OMSE	- Realização do EI. - <u>Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA)</u> : - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 1130h; - início do exame: 1300h; e - término do exame: 1700h.	13 OUT 13 (Dom)
23	CAF e Gu Exm	Remessa, diretamente à EsSA, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	14 OUT 13
24	EsSA	Correção das folhas de respostas por processo óptico-eletrônico.	14 OUT a 29 NOV 13
25		Divulgação da solução das questões objetivas.	15 OUT 13
26	Candidato	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 17 OUT 13
27	EsSA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 10 NOV 13
28		Preparação das folhas de redação (numeração da parte superior e texto <u>com o mesmo número</u> e <u>separação</u> destas partes) para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 13 DEZ 13
29		Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	6 a 24 JAN 14
30		Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação).	25 a 28 JAN 14
31		Divulgação do resultado parcial do EI no sítio da EsSA.	28 JAN 14
32	Candidato aprovado	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	29 e 30 JAN 14
33	Candidato	Remessa, via SEDEX, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	
34	OMSE	Envio à EsSA, <u>em uma única remessa</u> , dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 31 JAN 14
35	Comissão da EsSA	Elaboração da relação nominal de Análise e Valoração de Títulos.	3 a 20 FEV 14
36	EsSA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	14 FEV 14
37	Candidato aprovado após pedido de revisão da redação	Remessa, via SEDEX, dos documentos comprobatórios para a análise de títulos, diretamente para a Seção de Concurso da EsSA.	Até 17 FEV 14
38	EsSA e candidato	Divulgação do resultado final do EI, disponibilizado no sítio da EsSA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ).	17 FEV 14

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
39	EsSA	Publicação, no sítio da EsSA do resultado da análise e valoração de títulos.	21 FEV 14
40		Publicação no sítio da EsSA do resultado final do EI.	26 FEV 14
41	Gu Exm, OMSE e candidatos convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos para realizarem a IS, inclusive os convocados da majoração.	10 MAR 14 às 0800h
42	Gu Exm, JISE e candidatos convocados	Realização da IS.	10 a 19 MAR 14
43	Candidato e OMSE	Realização do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) na IS.	11 a 21 MAR 14
44		Realização do EAFGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS).	12 a 21 MAR 14
45		Solicitação de ISGR.	5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS
46	Gu Exm	Informação "UU", à EsSA: - da quantidade de candidatos aptos na IS e no EAF (e EAFGR, se for o caso) e dos desistentes; e - da relação nominal dos candidatos que solicitaram ISGR.	Até 21 MAR 14
47	EsSLog e candidato	Apresentação dos candidatos convocados para realização do EHM e que foram considerados aptos na IS e EAF.	24 MAR 13 às 0800h
48		Realização do EHM.	24 a 26 MAR 14
49	EsSLog	Informação "UU", à EsSA, via FAX e Correios, da relação nominal com os resultados do EHM.	Até 27 MAR 14
50	OMSE	Informação "UU", à EsSA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 28 MAR 14
51	Gu Exm	Remessa "UU" à EsSA: - das atas da IS e do EAF; e - do relatório de alterações cadastrais e dos desistentes.	
52	OMSE e candidato	Realização do EAF e EAFGR para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 1º ABR 14
53	Gu Exm	Informação "UU", à EsSA, do resultado do EAF realizado pelos candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 2 ABR 14
54		Remessa "UU", à EsSA, das atas da ISGR e do EAF, dos candidatos aptos na ISGR.	Até 4 ABR 14
55	EsSA	Remessa, às Gu Exm, OMSE e à OMCT, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS (ou ISGR) e no EAF, distribuídos na OMCT.	Até 8 ABR 14
56	EsSA e candidato	Divulgação no sítio da EsSA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">www.esa.ensino.eb.br</a> ) dos candidatos aprovados e classificados, bem como da relação dos aprovados e incluídos na majoração, convocados para se apresentarem nas OMCT, a fim de realizarem a última etapa do concurso de admissão.	
57	EsSA	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até 18 ABR 14
58	OM de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 5 JAN 01.	20 ABR 14

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
59	OMCT e candidatos designados	Apresentação dos candidatos designados nas OMCT para a última etapa do concurso de admissão.	21 ABR 14
60	OMCT	Informação "UU", à EsSA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados, dos inabilitados para a matrícula e dos pedidos de ISGR (informação diária).	21 a 27 ABR 14
61		Matrícula dos candidatos aprovados, classificados nas vagas e habilitados, nos diversos CFS Mus.	28 ABR 14
62	EsSA e OMCT	Encerramento do concurso de admissão para matrícula nos CFS Mus 2014-15.	
63	OMCT	Remessa, à EsSA, <u>em caráter de urgência</u> , das redações elaboradas pelos candidatos.	Até 9 MAIO 14
64		Remessa, à EsSA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso, bem como das atas de ISGR.	Até 23 MAIO 14
65	EsSA	Remessa, à DETMil, do relatório final do concurso de admissão.	Até 10 JUN 14
66	DETMil	Remessa, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão.	Até 1º JUL 14

### SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército	- ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- CIAvEx: Centro de Instrução de Aviação do Exército	- EI: Exame Intelectual
- CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização	- Gu de Exame: Guarnição de Exame
- C Mil A: Comando Militar de Área	- IS: Inspeção de Saúde
- DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército	- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
- DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar	- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial
- DGP: Departamento-Geral do Pessoal	- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos
- DOU: Diário Oficial da União	- OM: Organização Militar
- EsSA: Escola de Sargentos das Armas	- OMCT: Organização Militar de Corpo de Tropa
- EAF: Exame de Aptidão Física	- OMSE: Organização Militar Sede de Exame
- EAFGR: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso	- RM: Região Militar

## 5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)

### a. OMSE no Brasil

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)			
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)			
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Belo Horizonte	MG



<b>Nº da OMSE</b>	<b>OMSE</b>	<b>Guarnição de Exame</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
109	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Três Corações	MG
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	11º Batalhão de Infantaria de Montanha 11º ( BI Mth)	São João Del Rei	MG
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Uberlândia	MG
112	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)			
114	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)			
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)			
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)			
117	Instituto Militar de Engenharia (IME)			
118	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	Montes Claros	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Campinas	SP
203	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Lins	SP
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Guarujá	SP
205	Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) [Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)]	Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) [Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)]	Caçapava	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	Pirassununga	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Santa Maria	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Cruz Alta	RS
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Santiago	RS
305	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Pelotas	RS
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Bagé	RS
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
309	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mtz)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mtz)	Cascavel	PR
310	Comando da 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército (5ª RM/5ªDE)	Comando da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército (5ª RM/DE)	Curitiba	PR
311	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Ponta Grossa	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	BA

<b>Nº da OMSE</b>	<b>OMSE</b>	<b>Guarnição de Exame</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Aracaju	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL
404	Comando da 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército (7ª RM/DE)	Comando Militar do Nordeste (CMNE)	Recife	PE
405	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	João Pessoa	PB
406	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Fortaleza	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
409	24º Batalhão de Caçadores (24º BC)	24º Batalhão de Caçadores (24º BC)	São Luís	MA
410	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Petrolina	PE
501	Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM)	Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Tabatinga	AM
503	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira	PA
504	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Rio Branco	AC
505	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR
506	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO
507	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)	Tefé	AM
508	Comando da 8ª Região Militar / 8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/8ª DE)	Comando da 8ª Região Militar / 8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/8ª DE)	Belém	PA
509	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Macapá	AP
510	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Imperatriz	MA
511	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º B E Cnst)	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º B E Cnst)	Santarém	PA
512	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	Itaituba	PA
513	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	S. Gabriel da Cachoeira	AM
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Goiânia	GO
701	Comando da 9ª Região Militar (Cmdo 9ª RM)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)	Corumbá	MS

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Rondonópolis	MT
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Dourados	MS

b. OMSE no exterior

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	PAÍS
801	CONTBRAS/BRABAT	CONTBRAS/BRABAT	Porto Príncipe	HAITI

## 6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

### a. MATEMÁTICA

#### 1) Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos

- a) Representação de conjuntos; subconjuntos; união, interseção e diferença de conjuntos.
- b) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, escala, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
- c) Números Naturais e Inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos, operações e propriedades.
- d) Números Racionais e Reais: operações e propriedades, representação decimal, desigualdades, intervalos reais.

#### 2) Funções

- a) Domínio, contradomínio e imagem.
- b) Raiz de uma função.
- c) Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- d) Funções crescentes, decrescentes e constantes.
- e) Funções compostas e inversas.

#### 3) Função afim e função quadrática

- a) Gráfico, domínio, imagem e características.
- b) Variações de sinal.
- c) Máximos e mínimos.
- d) Resolução de equações e inequações.
- e) Inequação produto e inequação quociente.

#### 4) Função exponencial

- 1) Gráfico, domínio, imagem e características.
- 2) Equações e inequações exponenciais.

#### 5) Função logarítmica

- a) Definição de logaritmo, propriedades operatórias e mudança de base.
- b) Gráfico, domínio, imagem e características da função logarítmica.
- c) Equações e inequações logarítmicas.

6) Trigonometria

- a) Trigonometria no triângulo retângulo.
- b) Trigonometria num triângulo qualquer.
- c) Unidades de medidas de arcos e ângulos: graus e radianos.
- d) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante.
- e) Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; relações e identidades.
- f) Fórmulas de adição de arcos e arcos duplos.

7) Análise combinatória

- a) Fatorial: definição e operações.
- b) Princípio Fundamental da Contagem.
- c) Arranjos, permutações e combinações.

8) Probabilidade

- a) Experimento aleatório, espaço amostral, evento.
- b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis.
- c) Probabilidade da união e interseção de eventos.
- d) Probabilidade condicional.
- e) Eventos independentes.

9) Noções de estatística

- a) População e amostra.
- b) Frequência absoluta e frequência relativa.
- c) Medidas de tendência central: média aritmética, média aritmética ponderada, mediana e moda.

10) Sequências numéricas

- a) Lei de formação de uma sequência.
- b) Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

11) Matrizes, determinantes e sistemas lineares

- a) Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.
- b) Determinantes: conceito, resolução e propriedades.
- c) Sistemas lineares: resolução, classificação e discussão.

12) Geometria plana

- a) Congruência de figuras planas.
- b) Semelhança de triângulos.
- c) Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- d) Inscrição e circunscrição de polígonos regulares.
- e) Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

13) Geometria espacial

- a) Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo.

b) Prismas, pirâmides, cilindros e cones: conceito, elementos, classificação, áreas, volumes e troncos.

c) Esfera: elementos, seção da esfera, área e volume.

#### 14) Geometria analítica

a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos.

b) Estudo da reta: equação geral e reduzida; interseção, paralelismo e perpendicularismo entre retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.

c) Estudo da circunferência: equação geral e reduzida; posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência.

#### 15) Números complexos

a) O número “i”.

b) Conjugado e módulo de um número complexo.

c) Representação algébrica e trigonométrica de um número complexo.

d) Operações nas formas algébrica e trigonométrica.

#### 16) Polinômios

a) Função polinomial; polinômio identicamente nulo; grau de um polinômio; identidade de um polinômio, raiz de um polinômio; operações com polinômios; valor numérico de um polinômio.

b) Divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert, dispositivo de Briot-Ruffini.

#### 17) Equações polinomiais

a) Definição, raízes e multiplicidade.

b) Teorema Fundamental da Álgebra.

c) Relações entre coeficientes e raízes.

d) Raízes reais e complexas.

#### 18) Bibliografia

a) DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Vol. Único. Editora Ática, 2009.

b) GIOVANNI e BONJORNO. *Matemática Fundamental: uma nova abordagem*. Volume único. Editora FTD, 2002.

c) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática - Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Atual, 2010.

### **b. PORTUGUÊS**

#### 1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

#### 2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

#### 3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

#### 4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

#### 5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

#### 6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem; e significado das palavras.

#### 7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

#### 8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo e Simbolismo.

#### 9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CFS/2014-15 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

#### 11) Bibliografia

##### a) Gramática

(1) TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 5ª edição. São Paulo: Scipione, 2006.

(2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 3ª edição, revista. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

(3) ABL, Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5ª edição. Editora Global, 2009.

(4) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) - 2009/2010.

##### b) Literatura brasileira

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Literatura Brasileira: em diálogo com outras literaturas e outras linguagens*. 4ª ed. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.

(2) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. Volume único. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.

c) Redação (interpretação e produção de textos)

(1) FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 - conforme a Nova Ortografia.

**c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL**

1) História do Brasil

a) A expansão Ultramarina Européia dos séculos XV e XVI

b) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura político-administrativa, estrutura socioeconômica, invasões estrangeiras, expansão territorial, interiorização e formação das fronteiras, as reformas pombalinas, rebeliões coloniais; e movimentos e tentativas emancipacionistas.

c) O Período Joanino e a Independência

(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.

(2) O processo de independência do Brasil.

d) Brasil Imperial

Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.

e) Brasil República

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

2) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos-horários e a federação brasileira.

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agro-industriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.

3) Bibliografia

a) COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral - Volume Único*. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.

b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio*. 8ª edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

c) MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Geografia para o ensino médio*. São Paulo: Atual, 2012.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: estudos de geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2010.

#### **d. TEORIA MUSICAL**

1) Compassos em geral (simples, composto, misto e alternado). Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio-forte e contratempo.

2) Síncopas regulares. Quiálteras.

3) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de claves e acidentes. Tons relativos, tons vizinhos e afastados.

4) Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos.

5) Tetracórdio. Reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis.

6) Escalas cromáticas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

7) Escalas diatônicas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

8) Tons homônimos; notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes.

9) Intervalos em geral: intervalos superiores, suas classificações e inversões. Tom, semitons diatônicos e cromáticos; intervalos melódicos e harmônicos.

10) Intervalos consonantes e dissonantes, suas classificações e inversões.

11) Ornamentos: portamento, apogiatra superior e inferior, simples e dupla; floreio de duas notas superiores e inferiores; mordente superior e inferior; trinado; e grupeto superior e inferior.

12) Acordes de 3 (três) sons.

13) Bibliografia

a) PRIOLLI, Maria de Mattos. *Princípios Básicos da Música para a Juventude*, 1<sup>o</sup> Volume, 41<sup>a</sup> Edição. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2000.

b) PRIOLLI, Maria de Mattos. *Princípios Básicos da Música para a Juventude*, 2<sup>o</sup> Volume, 22<sup>a</sup> Edição. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2000.

#### **8. PROGRAMA DO EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL**

##### a. Prova prática

1) O Exame de Habilitação Musical (EHM) constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas a serem executadas pelo candidato à área Música:

a) escalas ascendentes e descendentes, até 4 (quatro) sustenidos e 4 (quatro) bemóis, dentro da extensão do instrumento do candidato, selecionadas pela Comissão de Aplicação do EHM;

b) um estudo de método, que contenha ornamento de até 3 (três) notas, dentre três apresentados pelo candidato, a critério da Comissão de Aplicação do EHM;

c) um estudo de método, que contenha ornamento de até 3 (três) notas, apresentada ao candidato pela Comissão de Aplicação do EHM, de acordo com o método do instrumento para o qual estiver concorrendo; e

d) o Hino Nacional Brasileiro, em parte de 1<sup>o</sup> instrumento.

##### b. Os métodos a serem usados pelos candidatos serão os seguintes

1) Método *Arbans*, para instrumentos de metal.

2) *Klosé* para instrumentos de palheta.



c. Bibliografia recomendada

- 1) Clarineta: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Clarinete*. Paris: Ed. Alphonse Leduc.
- 2) Fagote: KRAKAMP, Emanuele. *Método per Fagotto (Mucetti)*. Ed. Ricordi.
- 3) Flauta em dó /Flautim em dó: TAFFANEL & GAUBERT. *Méthode Complète de Flûte*. Paris: Alphonse Leduc.
- 4) Oboé em dó/Corne-inglês: A.M.R. BARRET. *Méthode Complete de HAUTBOIS*. Vol 1 Paris: Ed. Alphonse Leduc.
- 5) Saxhorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Eufonium*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.
- 6) Saxafone: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Saxafone*. Paris: Ed. Reoordi.
- 7) Tuba: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Bass*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.
- 8) Trombone: RANDALL, Charles e MATIA, Simone. Arban's. *Famous Method for Trombone*. Nova Iorque: Ed. Carl Fisher.
- 9) Trompa: THEVET, Lucien. *Méthode Complète de Cor*. Vol. 1. Paris: Ed. Alphonse Leduc.
- 10) Trompete: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Trumpet*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

PORTARIA Nº 33-DECEX, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde, referentes ao concurso de admissão para matrícula, em 2014 (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 2ª Edição, 2013.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde, referentes ao concurso de admissão para matrícula, em 2014 (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 2ª Edição, 2013, com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 081-DECEX, de 4 de julho de 2012.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde, referentes ao concurso de admissão para matrícula, em 2014 (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 2ª Edição, 2013, se encontra publicada em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 34-DECEX, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2014.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2014, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 082-DECEX, de 4 de julho de 2012 e 118-DECEX, de 7 de agosto de 2012.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DE SAÚDE, EM 2014.**

## **1. FINALIDADE**

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu de Exame) e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2014.

## **2. REFERÊNCIAS**

a. Portaria nº 40-EME, de 3 ABR 13 - Fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2014; e

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde - IRCAM/CFS Sau, aprovadas pela Portaria nº 33 -DECEX, de 30 ABR 13.

## **3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS**

a. O valor da taxa de inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais).

b. Número de vagas para a matrícula no CFS:

área Saúde - 100 (cem)

#### 4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsSA	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da EsSA na <i>Internet</i> : <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> .	Até 3 MAIO 13
2		Publicação, no DOU, do edital de abertura do concurso de admissão.	
3	CCOMSEx, C Mil A e demais OM do EB	Divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	3 MAIO a 8 JUL 13
4	EsSA	Informar, às Gu Exm e OMSE, as respectivas estimativas de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	28 JUN 13
5	Candidato	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> , ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> .	3 MAIO a 8 JUL 13
6		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	
7	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA.	24 MAIO 13
8	Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	27 a 30 MAIO 13
9	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	21 JUN 13
10	Candidato que teve indeferido seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> , ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> , para os candidatos que tiveram indeferido em seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula.	21 JUN a 8 JUL 13
11	OMSE	Remessa, diretamente à EsSA, da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI, detalhando todas as despesas previstas, incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para aplicação do exame.	Até 28 JUN 13
12	Gu Exm	Informação à EsSA: - de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros) e nome completo e identidade dos aplicadores e fiscais; - endereço completo do local para a realização do EI, da quantidade de setores e capacidade; - da necessidade ou não de os candidatos conduzirem pranchetas, individualmente, para o EI.	
13	OMSE	Expedição de diretrizes e instruções complementares às Gu Exm e OMSE, se for o caso.	
14	Candidato	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	Até 15 JUL 13
15	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às CAF.	Até 23 JUL 13
16		Repasse, diretamente às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o concurso.	Até 30 AGO 13
17		Disponibilização dos CCI aos candidatos pela <i>Internet</i> , no sítio da EsSA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ) e a remessa pelo correio dos CCI.	23 SET a 13 OUT 13

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
18	Candidato	Impressão do CCI, acessando o sítio <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ou recebendo pelo correio.	23 SET a 13 OUT 13
19	EsSA	Divulgação do edital de convocação, seleção e contratação dos professores para compor a banca de professores de Língua Portuguesa.	23 SET 13
20		Produção do material do EI.	Até 4 OUT 13
21		Remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 12 OUT 13
22	Candidato, CAF e OMSE	- Realização do EI. - <u>Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA):</u> - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 1130h; - início do exame: 1300h; e - término do exame: 1700h.	13 OUT 13 (Dom)
23	CAF e Gu Exm	Remessa, diretamente à EsSA, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	14 OUT 13
24	EsSA	Correção das folhas de respostas por processo óptico-eletrônico.	14 OUT a 29 NOV 13
25		Divulgação da solução das questões objetivas.	15 OUT 13
26	Candidato	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 17 OUT 13
27	EsSA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 10 NOV 13
28		Preparação das folhas de redação (numeração da parte superior e texto <u>com o mesmo número</u> e <u>separação</u> destas partes) para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 13 DEZ 13
29		Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	6 a 24 JAN 14
30		Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação).	25 a 28 JAN 14
31		Divulgação do resultado parcial do EI no sítio da EsSA.	28 JAN 14
32	Candidato aprovado	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	29 e 30 JAN 14
33	Candidato	Remessa, via SEDEX, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	
34	OMSE	Envio à EsSA, <u>em uma única remessa</u> , dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 31 JAN 14
35	Comissão da EsSA	Elaboração da relação nominal de Análise e Valoração de Títulos.	3 a 20 FEV 14
36	EsSA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	14 FEV 14
37	Candidato aprovado após pedido de revisão da redação	Remessa, via SEDEX, dos documentos comprobatórios para a análise de títulos, diretamente para a Seção de Concurso da EsSA.	Até 17 FEV 14
38	EsSA e candidato	Divulgação do resultado final do EI, disponibilizado no sítio da EsSA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ).	17 FEV 14
39	EsSA	Publicação, no sítio da EsSA do resultado da análise e valoração de títulos.	21 FEV 14
40		Publicação no sítio da EsSA do resultado final do EI.	26 FEV 14

<b>Nº de ordem</b>	<b>Responsável</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
41	Gu Exm, OMSE e candidatos convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos para realizarem a IS, inclusive os convocados da majoração.	10 MAR 14 às 0800h
42	Gu Exm, JISE e candidatos convocados	Realização da IS.	10 a 19 MAR 14
43	Candidato e OMSE	Realização do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) na IS.	11 a 21 MAR 14
44		Realização do EAFGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS).	12 a 21 MAR 14
45		Solicitação de ISGR.	5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS
46	Gu Exm	Informação “UU”, à EsSA: - da quantidade de candidatos aptos na IS e no EAF (e EAFGR, se for o caso) e dos desistentes; e - da relação nominal dos candidatos que solicitaram ISGR.	Até 21 MAR 14
47	OMSE	Informação “UU”, à EsSA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 28 MAR 14
48	Gu Exm	Remessa “UU” à EsSA: - das atas da IS e do EAF; e - do relatório de alterações cadastrais e dos desistentes.	
49	OMSE e candidato	Realização do EAF e EAFGR para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 1º ABR 14
50	Gu Exm	Informação “UU”, à EsSA, do resultado do EAF realizado pelos candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 2 ABR 14
51		Remessa “UU”, à EsSA, das atas da ISGR e do EAF, dos candidatos aptos na ISGR.	Até 4 ABR 14
52	EsSA	Remessa, às Gu Exm, OMSE e às OMCT, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS (ou ISGR) e no EAF, distribuídos nas diversas OMCT.	
53	EsSA e candidato	Divulgação no sítio da EsSA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">www.esa.ensino.eb.br</a> ) dos candidatos aprovados e classificados, bem como da relação dos aprovados e incluídos na majoração, convocados para se apresentarem nas OMCT, a fim de realizarem a última etapa do concurso de admissão.	Até 8 ABR 14
54	EsSA	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até 18 ABR 14
55	OM de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 5 JAN 01.	20 ABR 14
56	OMCT e candidatos designados	Apresentação dos candidatos designados nas OMCT para a última etapa do concurso de admissão.	21 ABR 14
57	OMCT	Informação “UU”, à EsSA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados, dos inabilitados para a matrícula e dos pedidos de ISGR (informação diária).	21 a 27 ABR 14
58		Matrícula dos candidatos aprovados, classificados nas vagas e habilitados, nos diversos CFS.	28 ABR 14
59	EsSA e OMCT	Encerramento do concurso de admissão para matrícula nos CFS 2014-15.	

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
60	OMCT	Remessa, à EsSA, <u>em caráter de urgência</u> , das redações elaboradas pelos candidatos.	Até 9 MAIO 14
61		Remessa, à EsSA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso, bem como das atas de ISGR.	Até 23 MAIO 14
62	EsSA	Remessa, à DETMil, do relatório final do concurso de admissão.	Até 10 JUN 14
63	DETMil	Remessa, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão.	Até 1º JUL 14

### SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército	- ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- CIAvEx: Centro de Instrução de Aviação do Exército	- EI: Exame Intelectual
- CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização	- Gu de Exame: Guarnição de Exame
- C Mil A: Comando Militar de Área	- IS: Inspeção de Saúde
- DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército	- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
- DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar	- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial
- DGP: Departamento-Geral do Pessoal	- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos
- DOU: Diário Oficial da União	- OM: Organização Militar
- EsSA: Escola de Sargentos das Armas	- OMCT: Organização Militar de Corpo de Tropa
- EAF: Exame de Aptidão Física	- OMSE: Organização Militar Sede de Exame
- EAFGR: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso	- RM: Região Militar

## 5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)

### a. OMSE no Brasil

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
101	Comando da 1ª Divisão de Exército (Cmdo 1ª DE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)			
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)			
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Belo Horizonte	MG
109	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Três Corações	MG
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	São João Del Rei	MG
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Uberlândia	MG
112	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)			
114	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)			

<b>Nº da OMSE</b>	<b>OMSE</b>	<b>Guarnição de Exame</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)			
117	Instituto Militar de Engenharia (IME)			
118	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	Montes Claros	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Campinas	SP
203	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Lins	SP
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Guarujá	SP
205	Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) [Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)]	Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) [Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)]	Caçapava	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	Pirassununga	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Santa Maria	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Cruz Alta	RS
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Santiago	RS
305	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Pelotas	RS
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Bagé	RS
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
309	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Cascavel	PR
310	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Curitiba	PR
311	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Ponta Grossa	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	BA
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Aracaju	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL
404	Comando da 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército (7ª RM/DE)	Comando Militar do Nordeste (CMNE)	Recife	PE
405	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	João Pessoa	PB
406	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Fortaleza	CE

<b>Nº da OMSE</b>	<b>OMSE</b>	<b>Guarnição de Exame</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
409	24º Batalhão de Caçadores (24º BC)	24º Batalhão de Caçadores (24º BC)	São Luís	MA
410	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Petrolina	PE
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Comando Militar da Amazônia (CMA)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Tabatinga	AM
503	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira	PA
504	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Rio Branco	AC
505	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR
506	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO
507	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)	Tefé	AM
508	Comando da 8ª Região Militar / 8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/8ª DE)	Comando da 8ª Região Militar / 8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/8ª DE)	Belém	PA
509	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Macapá	AP
510	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Imperatriz	MA
511	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º B E Cnst)	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º B E Cnst)	Santarém	PA
512	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	Itaituba	PA
513	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	S. Gabriel da Cachoeira	AM
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Goiânia	GO
701	Comando da 9ª Região Militar (Cmdo 9ª RM)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)	Corumbá	MS
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Rondonópolis	MT
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Dourados	MS

**b. OMSE no exterior**

<b>Nº da OMSE</b>	<b>OMSE</b>	<b>Guarnição de Exame</b>	<b>CIDADE</b>	<b>PAÍS</b>
801	CONTBRAS/BRABAT	CONTBRAS/BRABAT	Porto Príncipe	HAITI



## 6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

### a. MATEMÁTICA

#### 1) Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos

- a) Representação de conjuntos; subconjuntos; união, interseção e diferença de conjuntos.
- b) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, escala, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
- c) Números Naturais e Inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos, operações e propriedades.
- d) Números Racionais e Reais: operações e propriedades, representação decimal, desigualdades, intervalos reais.

#### 2) Funções

- a) Domínio, contradomínio e imagem.
- b) Raiz de uma função.
- c) Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- d) Funções crescentes, decrescentes e constantes.
- e) Funções compostas e inversas.

#### 3) Função afim e função quadrática

- a) Gráfico, domínio, imagem e características.
- b) Variações de sinal.
- c) Máximos e mínimos.
- d) Resolução de equações e inequações.
- e) Inequação produto e inequação quociente.

#### 4) Função exponencial

- 1) Gráfico, domínio, imagem e características.
- 2) Equações e inequações exponenciais.

#### 5) Função logarítmica

- a) Definição de logaritmo, propriedades operatórias e mudança de base.
- b) Gráfico, domínio, imagem e características da função logarítmica.
- c) Equações e inequações logarítmicas.

#### 6) Trigonometria

- a) Trigonometria no triângulo retângulo.
- b) Trigonometria num triângulo qualquer.
- c) Unidades de medidas de arcos e ângulos: graus e radianos.
- d) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante.
- e) Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; relações e identidades.
- f) Fórmulas de adição de arcos e arcos duplos.

7) Análise combinatória

- a) Fatorial: definição e operações.
- b) Princípio Fundamental da Contagem.
- c) Arranjos, permutações e combinações.

8) Probabilidade

- a) Experimento aleatório, espaço amostral, evento.
- b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis.
- c) Probabilidade da união e interseção de eventos.
- d) Probabilidade condicional.
- e) Eventos independentes.

9) Noções de estatística

- a) População e amostra.
- b) Frequência absoluta e frequência relativa.
- c) Medidas de tendência central: média aritmética, média aritmética ponderada, mediana e moda.

10) Sequências numéricas

- a) Lei de formação de uma sequência.
- b) Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

11) Matrizes, determinantes e sistemas lineares

- a) Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.
- b) Determinantes: conceito, resolução e propriedades.
- c) Sistemas lineares: resolução, classificação e discussão.

12) Geometria plana

- a) Congruência de figuras planas.
- b) Semelhança de triângulos.
- c) Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- d) Inscrição e circunscrição de polígonos regulares.
- e) Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

13) Geometria espacial

- a) Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo.
- b) Prismas, pirâmides, cilindros e cones: conceito, elementos, classificação, áreas, volumes e troncos.
- c) Esfera: elementos, seção da esfera, área e volume.

14) Geometria analítica

- a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos.
- b) Estudo da reta: equação geral e reduzida; interseção, paralelismo e perpendicularismo entre retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.

c) Estudo da circunferência: equação geral e reduzida; posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência.

15) Números complexos

- a) O número “i”.
- b) Conjugado e módulo de um número complexo.
- c) Representação algébrica e trigonométrica de um número complexo.
- d) Operações nas formas algébrica e trigonométrica.

16) Polinômios

a) Função polinomial; polinômio identicamente nulo; grau de um polinômio; identidade de um polinômio, raiz de um polinômio; operações com polinômios; valor numérico de um polinômio.

b) Divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert, dispositivo de Briot-Ruffini.

17) Equações polinomiais

- a) Definição, raízes e multiplicidade.
- b) Teorema Fundamental da Álgebra.
- c) Relações entre coeficientes e raízes.
- d) Raízes reais e complexas.

18) Bibliografia

a) DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Vol. Único. Editora Ática, 2009.

b) GIOVANNI e BONJORNO. *Matemática Fundamental: uma nova abordagem*. Volume único. Editora FTD, 2002.

c) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática - Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Atual, 2010.

**b. PORTUGUÊS**

1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

## 6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem; e significado das palavras.

## 7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

## 8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo e Simbolismo.

## 9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CFS/2014-15 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

## 11) Bibliografia

### a) Gramática

(1) TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 5ª edição. São Paulo: Scipione, 2006.

(2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 3ª edição, revista. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

(3) ABL, *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*. 5ª edição. Editora Global, 2009.

(4) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) - 2009/2010.

### b) Literatura brasileira

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Literatura Brasileira: em diálogo com outras literaturas e outras linguagens*. 4ª ed. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.

(2) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. Volume único. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.

### c) Redação (interpretação e produção de textos)

(1) FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 - conforme a Nova Ortografia.

## **c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL**

### 1) História do Brasil

#### a) A expansão Ultramarina Européia dos séculos XV e XVI

## b) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura político-administrativa, estrutura socioeconômica, invasões estrangeiras, expansão territorial, interiorização e formação das fronteiras, as reformas pombalinas, rebeliões coloniais e movimentos e tentativas emancipacionistas.

## c) O Período Joanino e a Independência

(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.

(2) O processo de independência do Brasil.

## d) Brasil Imperial

Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.

## e) Brasil República

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

## 2) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos-horários e a federação brasileira.

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agro-industriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.

## 3) Bibliografia

a) COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral - Volume Único*. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.

b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio*. 8ª edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

c) MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Geografia para o ensino médio*. São Paulo: Atual, 2012.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: estudos de geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2010.

## **d. TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1) Sistema Único de Saúde: Normatização do Sistema Único de Saúde do Brasil.

2) Vigilância sanitária e epidemiológica: acidentes por animais peçonhentos (ofídicos, escorpiões, aracnídeos, lonomia e outras lagartas); doenças infecciosas, parasitárias e sexualmente transmissíveis.

3) Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença; Assistência de Enfermagem no preparo de pacientes para consultas, exames, cirurgias e posicionamento no leito; Preparo, diluição e administração de medicação por todas as vias possíveis; Controle de sinais vitais e balanço hídrico; Preparo da sala de cirurgia. Assepsia, diferenciação de material estéril, não estéril e contaminado; Assistência de Enfermagem ao paciente no pré, trans e pós operatório; Preparo do paciente para cirurgia (punção de acesso periférico, lavagem intestinal ou gástrica, tricotomia, posicionamento, etc); Noções sobre os tipos de anestesia; Noções de esterilização de material médico-hospitalar.

4) Programa nacional de imunização da criança, do adolescente, do adulto, idoso, da mulher e da população indígena: Calendários de vacinação do Ministério da Saúde; Conceitos básicos de vacinação; Conservação e validade; Contra-indicações gerais; Contra-indicações específicas; Adiamento de vacinação; Falsas contra-indicações; Associação de vacinas; Eventos adversos após as vacinações; Vacina oral contra poliomielite (VOP); Vacina tríplice DTP contra difteria, tétano e coqueluche; Vacina contra Haemophilus influenza do tipo b; Vacina contra hepatite B; Vacina contra difteria e tétano (DT - dupla bacteriana tipo adulto); Vacina contra difteria, tétano e coqueluche (Vacina tríplice DTP - Tríplice bacteriana); Vacina contra sarampo; Vacina tríplice viral contra sarampo, rubéola e caxumba; Vacina contra rubéola e sarampo (dupla viral); Vacina contra rubéola; Vacina contra tuberculose; Vacina contra febre amarela; Vacina contra gripe (influenza); Vacina contra pneumococo (antipneumocócica); e Vacina contra varicela (catapora).

5) Enfermagem clínica: assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecções respiratória, cardiovascular, digestiva, endócrina, renal, neurológica e hematológica; e enfermagem geriátrica.

6) Enfermagem em clínica cirúrgica: assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório; tipos de anestésias; métodos de esterilização de materiais.

7) Enfermagem psiquiátrica: assistência de enfermagem nos principais transtornos mentais e nas emergências psiquiátricas.

8) Infecção hospitalar: prevenção da infecção hospitalar.

9) Primeiros socorros.

10) Aspectos legais e éticos do exercício da enfermagem: A ética aplicada à enfermagem; Código de ética profissional em enfermagem; Lei do exercício profissional e, enfermagem; Direito e cuidado à saúde nas diferentes fases da vida da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Direito à saúde no ambiente de trabalho.

11) Estatuto do idoso.

12) Estatuto da criança e do adolescente.

13) Bibliografia

a) [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg\\_sus.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf) (Legislação do SUS).

b) [http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia\\_Vig\\_Epid\\_novo2.pdf](http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf) (Guia de Vigilância Epidemiológica).

c) [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infeciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infeciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf) (Doenças Infeciosas e Parasitárias - Guia de Bolso - 8ª edição revista).

d) <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/abcd21.pdf> (Cadernos de Atenção Básica - Vigilância em Saúde - Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose - Série A. Normas e Manuais Técnicos - C A B - nº 21 - Ministério da Saúde).

e) <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd18.pdf> (Cadernos de Atenção Básica - Vigilância em Saúde - HIV/Aids, hepatites e outras DST - C A B - nº 18 - Ministério da Saúde).

f) <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd18.pdf> (Cadernos de Atenção Básica - Saúde do trabalhador).

g) [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu\\_normas\\_vac.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_normas_vac.pdf) (Manual de Normas de Vacinação).

- h) [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448) (Portal da Saúde / Vacinação).
- i) [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=21462](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21462) (Calendário Básico de Vacinação da criança).
- j) [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=21463](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21463) (Calendário Básico de Vacinação do Adolescente).
- k) [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=21464](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21464) (calendário de vacinação do Adulto e do Idoso).
- l) [http://www.sbim.org.br/sbim\\_calendarios\\_2011\\_mulher.pdf](http://www.sbim.org.br/sbim_calendarios_2011_mulher.pdf) (Calendário Básico de Vacinação da Mulher).
- m) [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/calen\\_indio\\_ena2010\\_tabelas.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/calen_indio_ena2010_tabelas.pdf) (Calendário Básico de Vacinação da População Indígena).
- n) [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad27.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad27.pdf) (Cadernos de Atenção Básica - Vigilância em Saúde - Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família - C A B - nº 27 - Ministério da Saúde).
- o) [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15\\_anos\\_Caracas.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf) (Reforma Psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil).
- p) <http://www.blogenfermagem.com/2010/05/caderno-de-atencao-basica-saude-do.html> (Cadernos de Atenção Básica - Vigilância em Saúde - C A B - nº 5 - Ministério da Saúde).
- q) [http://www.projetodiretrizes.org.br/projeto\\_diretrizes/065.pdf](http://www.projetodiretrizes.org.br/projeto_diretrizes/065.pdf) (Prevenção da Infecção Hospitalar - Sociedade Brasileira de Infectologia).
- r) [http://www2.hc.ufu.br/files/LEI%20N%C2%BA%207.498%20DE%201986%20\\_0.pdf](http://www2.hc.ufu.br/files/LEI%20N%C2%BA%207.498%20DE%201986%20_0.pdf) (Lei nº 7.498 de 25 jun 1986 - Regulamentação do Exercício da Enfermagem).
- s) <http://site.portalcofen.gov.br/node/4345> (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem).
- t) [http://www.assufba.org.br/legis/estatuto\\_idoso.pdf](http://www.assufba.org.br/legis/estatuto_idoso.pdf) (Estatuto do Idoso).
- u) [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto\\_crianca\\_adolescente\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf) (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- v) *DICIONÁRIO de Administração de Medicamentos na Enfermagem 2007/2008* - Rio de Janeiro: EPUB, 2006.
- w) LIMA, Idelmina Lopes de. (coord). *Manual do técnico e auxiliar de enfermagem*. Goiânia: AB, 2000.
- x) BRUNNER, I.S. SUDDARTH,D.S. *Tratado de Enfermagem Médico - Cirúrgica*. 11ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005.
- y) MOZACHI, NELSON. *O Hospital: Manual do Ambiente Hospitalar*. 1ª Ed. Curitiba: Os Autores, 2005.
- z) Resolução COFEN - nº 311/ 2007 - *Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem*. Disponível em <http://www.portalcofen.gov.br>.
- aa) ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. *Introdução à Epidemiologia*. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- bb) VIANA, Dirce Laplaca; CONTIM, Divanise; ABE, Elza Sumiko Hojo; AZEVEDO, Sara Diniz Rubinsztejn. (orgs). *Manual de Procedimentos em Pediatria*. São Caetano do Sul, SP: Yendis, 2006.

PORTARIA Nº 39-DECEX, DE 3 DE MAIO DE 2013.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2013, para matrícula em 2014 (IRCAM/EsPCEX - EB60-IR-15.001) , 2ª Edição, 2013.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2013, para matrícula em 2014 (IRCAM/EsPCEX - EB60-IR-15.001), 2ª Edição, 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 084-DECEX, de 5 de julho de 2012.

**NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2013, para matrícula em 2014 (IRCAM/EsPCEX - EB60-IR-15.001) , 2ª Edição, 2013, se encontra publicada em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 40-DECEX, DE 3 DE MAIO DE 2013.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2014.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Concurso de Admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2014, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 085 - DECEX, de 5 de julho de 2012.



**TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO, EM 2014.**

## 1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu Exm) e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula no curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) em 2014.

## 2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 40-EME, de 3 ABR 13 - Fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2014.

b. Portaria nº 39-DECEEx, de 3 MAIO 13 - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (IRCAM/EsPCEEx -EB60-IR-15.001).

## 3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. o valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais).

b. número de vagas para matrícula, em 2014, na EsPCEEx: 520 (quinhentas e vinte).

## 4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2013 - MATRÍCULA EM 2014

Nº Ord	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	DECEEx/DESMil	Envio à EsPCEEx das portarias aprovadas do DECEX referentes à IRCAM e Calendário Anual do Concurso de Admissão EsPCEEx/2013.	Até 3 MAIO 13
2	EsPCEEx	Envio do edital de abertura do Concurso de Admissão para publicação no Diário Oficial da União (DOU).	Até 6 MAIO 13
3	CComSEx/DECEEx/ C Mil A/EsPCEEx/ demais OM do EB	Realização de ampla divulgação do Concurso de Admissão, por meio da <i>Internet</i> e das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	7 MAIO 13 a 19 JUN 13
4	EsPCEEx	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da EsPCEEx na <i>Internet</i> no endereço: <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> .	Até 8 MAIO 13
5	Candidato	Solicitação de isenção de pagamento de inscrição para os candidatos amparados por legislação federal e apresentação da respectiva documentação comprobatória.	13 a 15 MAIO 13
6		Solicitação de inscrição via telefone, fax, carta ou pessoalmente para os candidatos que não têm acesso à <i>Internet</i> .	20 MAIO 13 a 3 JUN 13
7		Solicitação de inscrição no sítio da EsPCEEx e alteração dos dados cadastrais e de local para realização do EI, no endereço: <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a>	20 MAIO 13 a 19 JUN 13
8	EsPCEEx	Processamento das inscrições.	20 MAIO 13 a 19 JUN 13
9		Divulgação, no endereço: <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> , do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	23 MAIO 13

Nº Ord	Responsabilidade	Evento	Prazo
10	Candidato	Prazo para interposição de recurso ao Diretor de Educação Superior Militar, contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	24 a 27 MAIO 13
11	EsPCEEx	Remessa à DESMil dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 5 JUN 13
12	Gu Exm	Nomeação da CAF (presidente e dois membros).	Até 12 JUN 13
13	DESMil	Envio à EsPCEEx, da solução dos recursos contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 14 JUN 13
14	Gu Exm	Informação à EsPCEEx: - posto, nome completo, identidade, e-mail e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros).	Até 17 JUN 13
15	EsPCEEx	Divulgação, no endereço: <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> , das listas de candidatos que obtiveram deferimento ou indeferimento do recurso à DESMil.	18 JUN 13
16	Candidato	Pagamento do boleto bancário.	Até 21 JUN 13
17	EsPCEEx	Remessa de orientação às Gu Exm e OMSE quanto às providências para a realização do EI (preparação dos locais, etc.).	Até 4 JUL 13
18	EsPCEEx	Informação às Gu Exm das respectivas quantidades de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	
19	C Mil A	Expedição de diretrizes e instruções complementares às Gu Exm e OMSE, se for o caso.	Até 19 JUL 13
20	Gu Exm	Informação à EsPCEEx: - endereço completo e telefone do local para a realização do EI, da sua quantidade de setores e capacidade.	Até 7 AGO 13
21	EsPCEEx	Cadastramento dos Presidentes de CAF no sistema do concurso para acesso às relações dos candidatos inscritos em suas respectivas OMSE.	Até 21 AGO 13
22	Candidato	Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição, mediante o acesso ao sítio da EsPCEEx na <i>Internet</i> e de acordo com instruções contidas no endereço <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> .	6 SET 13 a 15 SET 13
23	EsPCEEx	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do CA.	Até 6 SET 13
24	EsPCEEx/ Candidato	Realização do EI: provas de Português, Redação, Física-Química (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA): - <u>entrada dos candidatos nos locais de prova: até 1230h;</u> - resolução das provas: das 1330h às 18h.	14 SET 13
25		Realização do EI: provas de Matemática, Geografia-História e Inglês (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA): - <u>entrada dos candidatos nos locais de prova: até 1230h;</u> - resolução das provas: das 1330h às 18h.	15 SET 13
26	EsPCEEx	Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	A partir das 1700h do dia 16 SET 13
27	CAF	Remessa, diretamente à EsPCEEx, dos cartões de resposta, folhas de redação, relatórios e demais documentos referentes à aplicação do EI.	Até 17 SET 13
28	Candidato	Remessa de pedido de revisão dos gabaritos das questões objetivas, pelos Correios, via SEDEX com AR, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 18 SET 13
29	EsPCEEx	Divulgação das notas das provas objetivas e disponibilização dos espelhos dos cartões de respostas no endereço da <i>Internet</i> <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> .	30 SET 13

<b>Nº Ord</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>	
30	Candidato	Remessa de pedido de revisão das questões objetivas (leitura dos cartões de respostas), pelos Correios, via SEDEX com AR, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 2 OUT 13	
31	EsPCEEx	Correção das redações, identificação e relacionamento dos candidatos aprovados.	Até 22 NOV 13	
32		Divulgação da <u>listagem inicial</u> dos candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os da majoração, no endereço da <i>Internet</i> <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> .		
33		Disponibilização das notas e dos espelhos das redações corrigidas no endereço da <i>Internet</i> <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> .		
34		Disponibilização da solução aos pedidos de revisão do(s) gabarito(s) no endereço da <i>Internet</i> <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a>		
35		Disponibilização da solução aos pedidos de revisão das questões objetivas (leitura dos cartões de respostas) no endereço da <i>Internet</i> <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a>		
36		Divulgação da nota mediana de cada uma das provas objetivas no endereço da <i>Internet</i> <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a>		
37	Candidato	Remessa de pedido de revisão da prova de Redação pelos Correios, via SEDEX com AR, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 26 NOV 13	
38	EsPCEEx	Divulgação da <u>listagem final</u> dos candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os da majoração, no endereço da <i>Internet</i> <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> , após o processamento dos pedidos de revisão.	Até 10 DEZ 13	
39		Disponibilização da solução aos pedidos de revisão da prova de Redação no endereço da <i>Internet</i> <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a>		
40		Remessa para publicação no DOU (homologação do resultado).		Até 30 DEZ 13
41		Nomeação das Comissões do EAF.		Até 2 JAN 14
42	2ª RM/EsPCEEx	Nomeação da JISE.		
43	EsPCEEx/Candidato convocado	Apresentação dos candidatos convocados para a 2ª fase do CA (realização da IS e do EAF e comprovação dos requisitos biográficos), os quais deverão conduzir os documentos exigidos pelas IRCAM/EsPCEEx para se habilitarem à matrícula.	26 JAN 14 das 08:00h às 17:00h	
44	Candidato/ EsPCEEx/ JISE/	Realização, pelos candidatos convocados, da IS e da ISGR, se for o caso.	27 JAN 14 a 21 FEV 14	
45	Candidato/ EsPCEEx/ JISE/ JISR	Término do prazo para pedido de ISGR, para os candidatos que a desejarem.	5 (cinco) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado na IS	
46	Candidato/ EsPCEEx	Realização do EAF e do EAFGR, para os candidatos aprovados na IS ou na ISGR.	27 JAN 14 a 21 FEV 14	
47	Candidato/ EsPCEEx/ JISE/ JISR	Término do prazo para pedido de EAFGR, para os candidatos que o desejarem.	2 (dois) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado no EAF	
48	Candidato/ EsPCEEx	Convocação em 1ª chamada, pela <i>Internet</i> , no endereço <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> , dos candidatos majorados, se for o caso.	27 JAN 14	

<b>Nº Ord</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
49	Candidato/ EsPCEEx	Término do prazo para apresentação dos candidatos convocados em 1ª chamada.	Até 30 JAN 14 17:00h
50		Convocação em 2ª chamada, pela <i>internet</i> , no endereço <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> , dos candidatos majorados, se for o caso.	31 JAN 14
51		Término do prazo para apresentação dos candidatos convocados em 2ª chamada.	Até 3 FEV 14 17:00h
52		Convocação em 3ª chamada, pela <i>Internet</i> , no endereço <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> , dos candidatos majorados, se for o caso.	4 FEV 14
53		Término do prazo para apresentação dos candidatos convocados em 3ª chamada.	Até 7 FEV 14 17:00h
54		Período para convocação, após a 3ª (terceira) chamada, pela <i>Internet</i> , no endereço <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> , dos candidatos majorados, se for o caso.	De 5 FEV 14 até a data de validade do Concurso de Admissão
55	EsPCEEx/ Novos Alunos	Solenidade de Entrada e Matrícula dos Novos Alunos.	22 FEV 14
56	EsPCEEx	Remessa, à DESMil, do relatório final do CA.	Até 1º ABR 14
57	DESMil	Remessa, ao DECEEx, do relatório final do CA.	Até 7 ABR 14

**LEGENDA:**

<b>Sigla</b>	<b>Descrição</b>
CComSEEx	Centro de Comunicação Social do Exército
C Mil A	Comando Militar de Área
CA	Concurso de Admissão
CAF	Comissão de Aplicação e Fiscalização
CM	Colégio Militar
DECEEx	Departamento de Educação e Cultura do Exército
DESMil	Diretoria de Educação Superior Militar
DGP	Departamento-Geral do Pessoal
EAF	Exame de Aptidão Física
EsPCEEx	Escola Preparatória de Cadetes do Exército
EAFGR	Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso
EI	Exame Intelectual
Gu Exm	Guarnição de Exame
IS	Inspeção de Saúde
ISGR	Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
JISE	Junta de Inspeção de Saúde Especial
JISR	Junta de Inspeção de Saúde de Recurso
OM	Organização Militar
OMSE	Organização Militar Sede de Exame

## 5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME

Nº de ordem	UF	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
1	AC	Rio Branco	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)
2	AL	Maceió	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)
3	AM	Manaus	Comando Militar da Amazônia (CMA)	12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup)
4	AP	Macapá	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)
5	BA	Salvador	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Colégio Militar de Salvador (CMS)
6	CE	Fortaleza	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Colégio Militar de Fortaleza (CMF)
7	DF	Brasília	Comando Militar do Planalto (CMP)	Colégio Militar de Brasília (CMB)
8	ES	Vila Velha	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)
9	GO	Goiânia	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Comando do Comando de Operações Especiais (Cmdo Cmdo Op Esp)
10	MA	São Luís	24º Batalhão de Caçadores (24º BC)	24º Batalhão de Caçadores (24º BC)
11	MG	Belo Horizonte	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH)
12		Juiz de Fora	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) [(Cmdo 4ª Bda Inf L Mth]	Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)
13		Três Corações	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)
14	MS	Campo Grande	Comando Militar do Oeste (Cmdo CMO)	Comando da 9ª Região Militar (Cmdo 9ª RM)
15	MT	Cuiabá	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)
16	PA	Belém	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)
17	PB	João Pessoa	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz)
18	PE	Recife	Comando Militar do Nordeste (CMNE)	Colégio Militar de Recife (CMR)
19	PI	Teresina	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)
20	PR	Cascavel	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mtz)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mtz)
21		Curitiba	Comando da 5ª Região Militar (Cmdo 5ª RM)	Colégio Militar de Curitiba (CMC)
22	RJ	Resende	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)
23		Rio de Janeiro	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)
24	RJ	Rio de Janeiro	Comando da 1ª Divisão de Exército (Cmdo 1ª DE)	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)
25				Escola de Instrução Especializada (EsIE)
26	RN	Natal	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BI Mtz)
27	RO	Porto Velho	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)
28	RS	Porto Alegre	Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA)	Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA)
29		Santa Maria	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Colégio Militar de Santa Maria (CMSM)
30	RR	Boa Vista	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	1ª Base Logística (1ª Ba Log)
31	SC	Florianópolis	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)

Nº de ordem	UF	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
32	SE	Aracaju	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)
33	SP	Campinas	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX)
34		Lins	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)
35		São Paulo	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP)
36	TO	Palmas	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)

## 6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELECTUAL

### a. PROVA DE FÍSICA-QUÍMICA

#### 1) FÍSICA

##### a) Mecânica

Introdução ao método científico na Física, conceitos básicos de cinemática, movimento uniforme, movimento uniformemente variado, movimentos sob a ação da gravidade, movimentos circulares, gráficos da cinemática, composição de movimentos e cinemática vetorial, dinâmica, energia, trabalho, impulso, potência, rendimento, quantidade de movimento, choques mecânicos, estática de um ponto material e de um corpo extenso rígido, hidrostática, princípios de conservação, leis de Kepler e gravitação universal.

##### b) Termologia

Conceitos fundamentais de termologia, termometria, calorimetria, mudanças de fase, diagramas de fase, propagação do calor, dilatação térmica de sólidos e líquidos, gases ideais e termodinâmica.

##### c) Óptica

Princípios da óptica geométrica, reflexão da luz, espelho plano, espelhos esféricos, refração luminosa, lentes esféricas, instrumentos ópticos, olho humano e defeitos da visão.

##### d) Ondas

Movimento harmônico simples, conceitos básicos de ondas e pulsos, reflexão, refração, difração, interferência, polarização, ondas sonoras e efeito Doppler.

##### e) Eletricidade

Carga elétrica, princípios da eletrostática, processos de eletrização, força elétrica campo elétrico, potencial elétrico, trabalho da força elétrica, energia potencial elétrica, condutores em equilíbrio eletrostático, capacidade elétrica, corrente elétrica, potência e energia na corrente elétrica, resistores, resistência elétrica, associação de resistores, associação de capacitores, energia armazenada nos capacitores, aparelhos de medição elétrica, geradores e receptores elétricos, Leis de Kirchhoff, conceitos iniciais do magnetismo, campo magnético, força magnética, indução eletromagnética, corrente alternada, transformadores e ondas eletromagnéticas.

#### 2) QUÍMICA

##### a) Matéria e Substância

Propriedades gerais e específicas; estados físicos da matéria-caracterização e propriedades; misturas, sistemas, fases e separação de fases; substâncias simples e compostas; substâncias puras; unidades de matéria e energia.

## b) Estrutura Atômica Moderna

Introdução à Química; evolução dos modelos atômicos; elementos químicos: principais partículas do átomo, número atômico e número de massa, íons, isóbaros, isótonos, isótopos e isoeletrônicos; configuração eletrônica: diagrama de Pauling, regra de Hund (Princípio de exclusão de Pauli) e números quânticos.

## c) Classificações Periódicas

Histórico da classificação periódica; grupos e períodos; propriedades periódicas: raio atômico, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletropositividade e eletronegatividade.

## d) Ligações Químicas

Ligações iônicas, ligações covalentes e ligação metálica; fórmulas estruturais: reatividade dos metais.

## e) Características dos Compostos Iônicos e Moleculares

Geometria molecular: polaridade das moléculas; forças intermoleculares; número de oxidação; polaridade e solubilidade.

## f) Funções Inorgânicas

Ácidos, bases, sais e óxidos; nomenclaturas, reações, propriedades, formulação e classificação.

## g) Reações Químicas

Tipos de reações químicas; previsão de ocorrência das reações químicas: balanceamento de equações pelo método da tentativa e oxirredução.

## h) Grandezas Químicas

Massas atômicas e moleculares; massa molar; quantidade de matéria e número de Avogrado.

## i) Estequiometria

Aspectos quantitativos das reações químicas; cálculos estequiométricos; reagente limitante de uma reação e leis químicas (leis ponderais).

## j) Gases

Equação geral dos gases ideais; leis de Boyle e de Gay-Lussac: equação de Clapeyron; princípio de Avogrado e energia cinética média; misturas gasosas, pressão parcial e lei de Dalton; difusão gasosa, noções de gases reais e liquefação.

## k) Termoquímica

Reações endotérmicas e exotérmicas; tipos de entalpia; Lei de Hess, determinação da variação de entalpia e representações gráficas; e cálculos envolvendo entalpia.

## l) Cinética

Velocidade das reações; fatores que afetam a velocidade das reações; e cálculos envolvendo velocidade da reação.

## m) Soluções

Definição e classificação das soluções; tipos de soluções, solubilidade, aspectos quantitativos das soluções; concentração comum; concentração molar ou molaridade, título, densidade; relação entre essas grandezas: diluição e misturas de soluções; e análise volumétrica (titulometria).

## n) Equilíbrio Químico

Sistemas em equilíbrio; constante de equilíbrio; princípio de Le Chatelier; constante de ionização; grau de equilíbrio; grau de ionização; efeito do íon comum; hidrólise; pH e pOH; produto de solubilidade; reações envolvendo gases, líquidos e gases.

o) Eletroquímica

Conceito de ânodo, cátodo e polaridade dos eletrodos; processos de oxidação e redução, equacionamento, número de oxidação e identificação das espécies redutoras e oxidantes; aplicação da tabela de potenciais padrão; pilhas e baterias; equação de Nernst; corrosão; eletrólise e Leis de Faraday.

p) Radioatividade

Origem e propriedade das principais radiações; leis da radioatividade; cinética das radiações e constantes radioativas; transmutações de elementos naturais; fissão e fusão nuclear; uso de isótopos radioativos; e efeitos das radiações.

q) Princípios da química orgânica

Conceito: funções orgânicas: tipos de fórmulas; séries homólogas: propriedades fundamentais do átomo de carbono, tetravalência, hibridização de orbitais, formação, classificação das cadeias carbônicas e ligações.

r) Análise orgânica elementar: determinação de fórmulas moleculares.

s) Funções orgânicas

Hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, éteres, cetonas, fenóis, ésteres, ácidos carboxílicos, sais de ácidos carboxílicos, aminas, amidas e nitrocompostos: nomenclatura, radicais, classificação, propriedades físicas e químicas, processos de obtenção e reações.

## **b. PROVA DE GEOGRAFIA-HISTÓRIA**

### **1) GEOGRAFIA**

a) Geografia Geral

(1) Localizando-se no Espaço:

- orientação e localização: coordenadas geográficas e fusos horários; e
- cartografia: a cartografia e as visões de mundo, as várias formas de representação da superfície terrestre, projeções cartográficas, escalas e convenções cartográficas.

(2) O Espaço Natural:

- estrutura e dinâmica da Terra: evolução geológica, deriva continental, placas tectônicas, dinâmica da crosta terrestre, tectonismo, vulcanismo, intemperismo, tipos de rochas e solos, pedogênese e importância econômica, formas de relevo e recursos minerais;

- as superfícies líquidas: oceanos e mares, hidrografia, correntes marinhas - tipos e influência sobre o clima e a atividade econômica, utilização dos recursos hídricos e situações hidroconflitivas;

- a dinâmica da atmosfera: camadas e suas características, composição e principais anomalias - *El Niño*, *La Niña*, buraco na camada de ozônio e aquecimento global: elementos e fatores do clima e os tipos climáticos;

- os domínios naturais: distribuição da vegetação e características gerais das grandes paisagens naturais; e

- impactos ambientais: poluição atmosférica, erosão, assoreamento, poluição dos recursos hídricos e a questão da biodiversidade.

(3) O Espaço Econômico:

- indústria: o processo de industrialização, primeira, segunda e terceira revolução industrial, tipos de indústria, a concentração e a dispersão industrial, os conglomerados transnacionais, os novos fatores de localização industrial, as fontes de energia e a questão energética;

- agropecuária: sistemas agrícolas, estrutura agrária, uso da terra, agricultura e meio ambiente, produção agropecuária, comércio mundial de alimentos e a questão da fome;



- globalização e circulação: os fluxos financeiros, transportes, os fluxos de informação, o meio tecnocientífico-informacional, comércio mundial, blocos econômicos e as migrações internacionais; e
- a Divisão Internacional do Trabalho (DIT) e as trocas desiguais.

#### (4) O Espaço Humano:

- demografia: teorias demográficas, estrutura da população, crescimento demográfico e migrações;
- urbanização: processo de urbanização, espaço urbano e problemas urbanos; e
- principais indicadores socioeconômicos.

### b) Geografia do Brasil

#### (1) O Espaço Natural:

- características gerais do território brasileiro: posição geográfica, limites e fusos horários;
- geomorfologia: origem, formas e classificações do relevo: Aroldo de Azevedo, Aziz Ab'Saber e Jurandy Ross e a estrutura geológica;
- a atmosfera e os climas: fenômenos climáticos e os climas no Brasil;
- domínios naturais: distribuição da vegetação, características gerais dos domínios morfoclimáticos, aproveitamento econômico e degradação ambiental; e
- recursos hídricos: bacias hidrográficas, aquíferos, hidrovias e degradação ambiental.

#### (2) O Espaço Econômico:

- a formação do território nacional: economia colonial e expansão do território, da cafeicultura ao Brasil urbano-industrial e integração territorial;
- a industrialização pós Segunda Guerra Mundial: modelo de substituição das importações, abertura para investimentos estrangeiros, concentração e dispersão industrial, pólos industriais e a indústria nas diferentes regiões brasileiras;
- o aproveitamento econômico dos recursos naturais e as atividades econômicas: os recursos minerais, fontes de energia e meio ambiente, o setor mineral e os grandes projetos de mineração;
- agricultura brasileira: a estrutura fundiária, relações de trabalho no campo, a modernização da agricultura, êxodo rural, agroindústria e a produção agropecuária brasileira; e
- comércio: globalização e economia nacional, comércio exterior, integração regional (Mercosul e América do Sul), eixos de circulação e custos de deslocamento.

#### (3) O Espaço Humano:

- demografia: transição demográfica, crescimento populacional, estrutura etária, política demográfica e mobilidade espacial (migrações internas e externas);
- mercado de trabalho: estrutura ocupacional e participação feminina;
- desenvolvimento humano: os indicadores socioeconômicos; e
- urbanização brasileira: processo de urbanização, rede urbana, hierarquia urbana, regiões metropolitanas e RIDEs, espaço urbano e problemas urbanos.

## 2) HISTÓRIA

- a) A Sociedade Feudal (Século V ao XV).
- b) O Renascimento Comercial e Urbano.
- c) Os Estados Nacionais Europeus da Idade Moderna, o Absolutismo e o Mercantilismo.
- d) A Expansão Marítima Européia.
- e) O Renascimento Cultural, o Humanismo e as Reformas Religiosas.

f) A Montagem da Colonização Européia na América

Os Sistemas Coloniais Espanhol, Francês, Inglês e dos Países Baixos.

g) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura Político-Administrativa; estrutura socioeconômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; rebeliões coloniais. Movimentos Emancipacionistas: Conjuração Mineira e Conjuração Baiana.

h) O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido.

i) As Revoluções Inglesas (Século XVII) e a Revolução Industrial (Século XVIII a XX).

j) A Independência dos Estados Unidos da América.

k) A Revolução Francesa e a Restauração (o Congresso de Viena e a Santa Aliança).

l) O Brasil Imperial

O processo da independência do Brasil: o Período Joanino; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; Crise da Monarquia e Proclamação da República.

m) O Pensamento e a Ideologia no Século XIX

O Idealismo Romântico; o Socialismo Utópico e o Socialismo Científico; o Cartismo; a Doutrina Social da Igreja; o Liberalismo e o Anarquismo; o Evolucionismo e o Positivismo.

n) O Mundo na Época da Primeira Guerra Mundial

O imperialismo e os antecedentes da Primeira Guerra Mundial; a Primeira Guerra Mundial; consequências da Primeira Guerra Mundial; a República Velha no Brasil; conflitos brasileiros durante a República Velha.

o) O Mundo na Época da Segunda Guerra Mundial

O entre-guerras; a Segunda Guerra Mundial; o Brasil na Era Vargas; a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial.

p) O Mundo no Auge da Guerra Fria

A reconstrução da Europa e do Japão e o surgimento do mundo bipolar; os principais conflitos da Guerra Fria - a Guerra da Coreia (1950 - 1953), a Guerra do Vietnã (1961 - 1975), os conflitos árabes-israelenses entre 1948 e 1974; A descolonização da África e da Ásia; a República Brasileira entre 1945 e 1985.

q) O Mundo no Final do Século XX e Início do Século XXI

Declínio e queda do socialismo nos países europeus (Alemanha, Polônia, Hungria, ex-Tchecoslováquia, Romênia, Bulgária, Albânia, ex-Iugoslávia) e na ex-União Soviética; os conflitos do final do Século XX - a Guerra das Malvinas, a Guerra Irã-Iraque (1980 - 1989), a Guerra do Afeganistão (1979 - 1989), a Guerra Civil no Afeganistão (1989 - 2001), a Guerra do Golfo (1991), a Guerra do Chifre da África (1977 - 1988); a Guerra Civil na Somália (1991); o 11 de Setembro de 2001 e a nova Guerra no Afeganistão; a República Brasileira de 1985 até os dias atuais.

### c. PROVA DE INGLÊS

A prova de Língua Inglesa do Concurso de Admissão destina-se a avaliar a habilidade de compreensão geral de textos na língua inglesa, bem como a compreensão específica de expressões, frases, palavras e o conhecimento das seguintes estruturas gramaticais: *adjectives, adverbs, nouns, articles, conjunctions, modal auxiliaries, prepositions, pronouns, possessive adjectives, determiners, quantifiers, verb forms, wh-questions*. Os textos abordarão temas variados e poderão ser extraídos das mais diversas fontes (livros, revistas, jornais e internet).

## **d. PROVA DE MATEMÁTICA**

### 1) Teoria dos Conjuntos e Conjuntos Numéricos:

- representação de conjuntos, subconjuntos, união e intersecção de conjuntos;
- conjunto dos números naturais e inteiros: operações fundamentais;
- conjunto dos números reais: operações fundamentais, módulo, representação decimal, operações com intervalos reais; e
- números complexos: operações, módulo, conjugado de um número complexo, representações algébrica e trigonométrica. Representação no plano de ArgandGauss.

### 2) Funções:

- definição, domínio, imagem, contradomínio, paridade, injeção e sobrejeção;
- raiz de uma função;
- função constante, função crescente, função decrescente;
- função definida por mais de uma sentença;
- função inversa; e
- composição de funções.

### 3) Função Linear, Função Afim e Função Quadrática:

- gráficos, domínio, imagem e características;
- variações de sinal;
- máximos e mínimos; e
- inequação produto e inequação quociente.

### 4) Função Modular:

- o conceito e propriedades do módulo de um número real;
- definição, gráfico, domínio e imagem da função modular;
- equações modulares; e
- inequações modulares.

### 5) Função Exponencial:

- gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial; e
- equações e inequações exponenciais.

### 6) Função Logarítmica:

- definição de logaritmo e propriedades operatórias;
- gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica; e
- equações e inequações logarítmicas.

### 7) Trigonometria:

- trigonometria no triângulo (retângulo e qualquer);
- lei dos senos e lei dos cossenos;
- unidades de medidas de arcos e ângulos: o grau e o radiano;

- círculo trigonométrico, razões trigonométricas e redução ao 1º quadrante;  
- funções trigonométricas, transformações, identidades, equações e inequações trigonométricas em R;

- fórmulas de adição de arcos, arcos duplos, arco metade e transformação em produto; e
- As funções trigonométricas inversas.

#### 8) Contagem e Análise Combinatória:

- fatorial: definição e operações;
- princípios multiplicativo e aditivo da contagem;
- arranjos, combinações e permutações; e
- binômio de Newton: desenvolvimento, coeficientes binomiais e termo geral.

#### 9) Probabilidade:

- experimento aleatório, experimento amostral, espaço amostral e evento;
- probabilidade em espaços amostrais equiprováveis;
- probabilidade da união de dois eventos;
- probabilidade condicional;
- propriedades das probabilidades; e
- probabilidade de dois eventos sucessivos e experimentos binomiais.

#### 10) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares:

- operações com matrizes (adição, multiplicação por escalar, transposição produto);
- matriz inversa;
- determinante de uma matriz: definição e propriedades; e
- sistemas de equações lineares.

#### 11) Sequências Numéricas e Progressões:

- sequências Numéricas;
- progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos e propriedades;
- progressões Geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

#### 12) Geometria Espacial de Posição:

- posições relativas entre duas retas;
- posições relativas entre dois planos;
- posições relativas entre reta e plano;
- perpendicularidade entre duas retas ou dois planos; e
- projeção ortogonal.

#### 13) Geometria Espacial Métrica:

- prismas: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- pirâmide: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- cilindro: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- cone: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- esfera: elementos, seção da esfera, área, volumes e partes da esfera.

#### 14) Geometria Analítica Plana:

- ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento e condição de alinhamento de três pontos;

- reta: equações geral e reduzida, interseção de retas, paralelismo e perpendicularidade, ângulo entre duas retas, distância ponto-reta, bissetrizes do ângulo entre duas retas, Área de um triângulo e inequações do primeiro grau com duas variáveis;

- circunferência: equações geral e reduzida, posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência; e inequações do segundo grau com duas variáveis;

- elipse: definição, equação, posições relativas entre ponto e elipse, posições relativas entre reta e elipse;

- hipérbole: definição, equação da hipérbole, posições relativas entre ponto e hipérbole, posições relativas entre reta e hipérbole e equações das assíntotas da hipérbole;

- parábola: definição, equação, posições relativas entre ponto e parábola, posições relativas entre reta e parábola;

- reconhecimento de cônicas a partir de sua equação geral.

#### 15) Polinômios:

- função polinomial, polinômio identicamente nulo, grau de um polinômio, identidade de um polinômio, raiz de um polinômio, operações com polinômios e valor numérico de um polinômio;

- divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert e dispositivo de Briot-Ruffini.

#### 16) Equações Polinomiais:

- teorema fundamental da álgebra, teorema da decomposição, raízes imaginárias, raízes racionais, relações de Girard e teorema de Bolzano.

### **e. PROVA DE PORTUGUÊS**

#### 1) Leitura, Interpretação e Análise de Textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes num texto e relacionamento destes com o universo em que foi produzido.

#### 2) Fonética

Fonemas, sílaba, tonicidade, ortoépia, prosódia, ortografia, acentuação gráfica, notações léxicas, abreviaturas, siglas e símbolos.

#### 3) Morfologia

Estrutura das palavras, formação das palavras, sufixos, prefixos, radicais gregos e latinos, origens das palavras da Língua Portuguesa. Classificação e flexão das palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos e formas variantes).

#### 4) Semântica

Significação das palavras.

## 5) Sintaxe

Análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas, estudo complementar do período composto, sinais de pontuação, sintaxe de concordância, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de colocação, emprego de algumas classes de palavras, emprego dos modos e dos tempos, emprego do infinitivo, emprego do verbo haver.

## 6) Teoria da Linguagem

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem e funções da linguagem.

## 7) Estilística

Figuras de linguagem, língua e arte literária.

8) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CFS/2014-15 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

## 9) Literatura Brasileira:

- literatura e a história da literatura;
- os gêneros literários;
- a linguagem poética;
- elementos da Narrativa;
- Trovadorismo;
- Humanismo;
- Classicismo;
- Quinhentismo;
- Barroco;
- Arcadismo;
- Romantismo prosa e poesia;
- Realismo/ Naturalismo;
- Parnasianismo;
- Simbolismo;
- Pré-Modernismo;
- movimentos de Vanguarda Européia no Brasil;
- Modernismo Brasileiro prosa e poesia (1ª, 2ª e 3ª gerações); e
- tendências da Literatura Contemporânea.

## **f. PROVA DE REDAÇÃO**

Dissertação - Tema: na introdução, a apresentação do assunto, direcionamento para o objetivo do trabalho, posicionamento firme por parte do candidato, clara intenção persuasiva; no desenvolvimento, a colocação de no mínimo duas ideias-força, ampliação das ideias-força, defesa de posicionamento, argumentação, capacidade de abstração mental, não utilização de obviedades ou lugares-comuns, emprego de noções claras, sem generalizações, mencionar a fonte, quando esta objetivar alicerçar a argumentação, alusão histórica somente para alicerçar a argumentação, maturidade; na conclusão, a retomada do tema, a ratificação do objetivo do trabalho e o fecho. Linguagem: ADEQUAÇÃO VOCABULAR (coerência, coesão textual, clareza, estruturação frasal, períodos gramaticalmente íntegros, sem prolixidade, impessoalidade, não utilização de pronome de tratamento "você", não utilização de texto apelativo; utilização da norma culta da Língua, sem repetição viciosa, sem marcas de oralidade e/ou gírias, não utilização de clichês); APRESENTAÇÃO (sem rasuras, letra padrão da Língua, marginação, capricho). Gramática: cumprimento das normas gramaticais, de acordo com a norma culta da Língua.

## **g. BIBLIOGRAFIA PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO**

A presente bibliografia constitui uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando os assuntos relacionados.

### **1) FÍSICA**

- BONJORNO, José Roberto e CLINTON, Márcio Ramos. Física, História e Cotidiano. São Paulo: Editora FTD, 2003 (Volumes 1, 2 e 3).

- BISCOULA, Gualter José; DOCA, Ricardo Helon e VILLAS BÔAS, Newton. *Tópicos de Física*. São Paulo: Editora Saraiva, 2007 (Volumes 1, 2 e 3).

- CALÇADA, Caio. *Física Clássica*. São Paulo: Editora Atual, 1998 (Volumes: Cinemática; Dinâmica e Estática; Termologia; Fluidomecânica e Análise Dimensional; Óptica e Ondas; Eletricidade).

- CALÇADA, C. S.; SAMPAIO, J. L. *Universo da Física*. Editora Atual (Volumes 1 e 2).

- GASPAR, Alberto. *Física*. São Paulo: Editora Ática, 2000 (Volumes 1, 2 e 3).

- MÁXIMO, Antônio e ALVARENGA, Beatriz. *Curso de Física*. São Paulo: Editora Scipione, 2000 (Volumes 1, 2 e 3).

- RAMALHO JUNIOR, Francisco; FERRARO, Nicolau Gilberto e TOLEDO SOARES, Paulo Antônio de. *Os Fundamentos da Física*. São Paulo: Editora Moderna, 2007 (Volumes 1, 2 e 3).

### **2) QUÍMICA**

- USBERCO, João e SALVADOR, Edgard. *Química*. 14ª ed. Reform - São Paulo: Editora Saraiva, 2009. (volume 1: Química Geral).

- USBERCO, João e SALVADOR, Edgard. *Química*. 12ª ed. Reform - São Paulo: Editora Saraiva, 2009. (Volume 2: Físico-Química).

- USBERCO, João e SALVADOR, Edgard. *Química*. 12ª ed. Reform - São Paulo: Editora Saraiva, 2009. (Volume 3: Química Orgânica).

- FONSECA, Martha Reis Marques da: *Química Geral*: São Paulo: Editora FTD, 2007.

- FONSECA, Martha Reis Marques da: *Físico-Química*: São Paulo: Editora FTD, 2007.

- FONSECA, Martha Reis Marques da: *Química Orgânica*: São Paulo: Editora FTD, 2007.

- FELTRE, Ricardo; *Química*. Vol. 1 Editora Moderna, 2008.

- FELTRE, Ricardo; Química. Vol. 2 Editora Moderna, 2008.
- FELTRE, Ricardo; Química. Vol. 3 Editora Moderna, 2008.
- CANTO, Eduardo e PERUZZO, Tito; Química na Abordagem do Cotidiano. Vol. 1, Editora Moderna, 2006.
- CANTO, Eduardo e PERUZZO, Tito; Química na Abordagem do Cotidiano. Vol. 2, Editora Moderna, 2006.
- CANTO, Eduardo e PERUZZO, Tito; Química na Abordagem do Cotidiano. Vol. 3, Editora Moderna, 2006.

### 3) GEOGRAFIA

- ADAS, Melhem. Panorama Geográfico do Brasil: contradições, impasses e desafios socioespaciais. 4ª Ed. São Paulo: Moderna, 2004.
- COELHO, Marcos de Amorim e TERRA, Lygia. *Geografia Geral: o espaço natural e socioeconômico*. 5ª Edição, São Paulo: Editora Moderna, 2005.
- MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Projeto de Ensino de Geografia: natureza, tecnologias e sociedades: Geografia Geral*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.
- MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Geografia. A Construção do Mundo: Geografia Geral e do Brasil*. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2005.
- MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Projeto de Ensino de Geografia: natureza, tecnologias e sociedades: Geografia Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2005.
- TERRA, L, ARAÚJO, R e GUIMARÃES, R. B. *Conexões: estudos de Geografia do Brasil*, 1ª Ed, São Paulo: Editora Moderna, 2009.

### 4) HISTÓRIA

- AZEVEDO, Gislane Campos e SERIACOPI, Reinaldo. *História. Ensino Médio. Volume único*. 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2007;
- ARRUDA, José Jobson de A. e PILETTI, Nelson. *Toda a História - História Geral e História do Brasil*. 13ª Ed. São Paulo: Ática, 2007;
- BOULOS JUNIOR, Alfredo. *Sociedade e Cidadania. Ensino Médio. Volume único*. 1ª Ed. São Paulo: FTD, 2011.
- BERUTI, Flávio. *Tempo & Espaço. História. Ensino Médio. Volume único*. 1ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2004;
- COTRIM, Gilberto. *História Global, Brasil e Geral*. Volume único. 9ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009;
- FERNANDES, Aldo Demerval R. B., ANNARUMMA, Neide e BARRETO, Wilma Ramos de P.. *História Antiga, Medieval e Início dos Tempos Modernos*. Vol 1. Menthor, 2009;
- FERNANDES, Aldo Demerval R. B., CUNHA, Marco Antonio. *História Moderna e Contemporânea*. Vol 2. Menthor, 2011;
- VICENTINO, Cláudio. *História Geral. Ensino Médio*. 10ª Ed. São Paulo: Scipione, 2007.

### 5) INGLÊS

- Longman Dictionary of Contemporary English. 3ed. Bungalow: Longman, 1995.
- Macmillan English Dictionary. 1ed. Oxford: Macmillan, 2002.
- Murphy, Raymond. *Basic Grammar in Use*. 2ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.
- Fontes dos textos: livros, revistas, jornais, internet.



## 6) MATEMÁTICA

- DANTE, Luiz Roberto. *Matemática - Contexto e Aplicações* - Volumes 1, 2 e 3. 4ª Ed., Editora Ática, São Paulo, 2007.
- DANTE, Luiz Roberto. *Matemática, Contexto e Aplicações*. Ensino Médio. 2ª Ed, Editora Ática.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto e ALMEIDA, Nilze de. *Matemática - Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. 4ª Ed., Editora Atual, São Paulo, 2006.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. *Matemática*. Volume Único 4ª Ed. Editora Atual, 2007.
- MELLO, José Luiz Pastore. *Matemática Construção e Significado*, Editora Moderna, 2005.
- PAIVA, Manuel Rodrigues. *Matemática* - Volumes 1, 2 e 3. 1ª Edição Editora Moderna - São Paulo, 2009.
- RIBEIRO, Jackson. *Matemática Ciência e Linguagem*. Vol Único: Editora Scipione.

## 7) PORTUGUÊS (GRAMÁTICA E LITERATURA)

- CUNHA, Celso e LINDLEY, Cintra. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. 48ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
- FERREIRA, Mauro. *Aprender e Praticar Gramática*. Edição Renovada. São Paulo: FTD, 2011.
- NICOLA, José de. *Gramática: palavra, frase e texto*. 2ª edição. São Paulo: Scipione, 2009.
- NICOLA, José de. *Literatura Brasileira: das origens aos nossos dias*. 16ª edição. São Paulo: Scipione, 2006.
- CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Theresa Cochar. *Literatura Brasileira em Diálogo com Outras Literaturas e outras Linguagens*. 4ª edição reformulada. Volume Único. São Paulo: Atual, 2009.
- CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Theresa Cochar. *Português: linguagens*. 3ª edição reformulada. Volume único. São Paulo: atual, 2009.
- ABAURRE, Maria Luiza M., ABAURRE, Maria Bernadete M. e PONTARA, Marcela. *Português contexto, interlocução e sentido*. 1ª edição. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2010.
- ABAURRE, Maria Luiza M. e PONTARA, Marcela. *Literatura Brasileira: tempos, leitores e leituras*. Volume único. São Paulo: Moderna, 2005.
- *Dicionário de Língua Portuguesa*.

## h. TABELA PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO

### 1) TEMA (Valor - 20,0 pontos)

É a presença da ideia central, fiel ao objetivo definido, o firme posicionamento, argumentação consistente, firme intenção persuasiva, baseada em argumentos aprofundados, retomada e ratificação do objetivo.

Pontos subdivididos conforme discriminado abaixo:

(1) Introdução (2,5 a 5,0)

A introdução da dissertação é constituída pela apresentação do assunto geral, pelo direcionamento ou delimitação do tema e pelo posicionamento do aluno, ou objetivo do trabalho.

(2) Desenvolvimento (5,0 a 10,0)

O desenvolvimento constitui a abordagem do tema, a apresentação de no mínimo duas ideias-força, o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, a clara intenção persuasiva, o grau de conhecimento, maturidade e capacidade de abstração mental.

(3) Conclusão (2,5 a 5,0)

A conclusão é constituída pela retomada do assunto geral, pela ratificação do posicionamento do aluno, em relação ao tema, e pelo fecho do trabalho.

**2) LINGUAGEM (Valor - 40,0 Pontos)**

(4) Adequação Vocabular.

(5) Apresentação.

Observações:

- a pontuação máxima atribuída em Linguagem é de 40,0 (quarenta) pontos, sendo que cada erro será penalizado com 3,0 (três) pontos; e

- as penalizações de Linguagem serão assinaladas por linha.

**3) GRAMÁTICA (Valor - 40,0 Pontos)**

(6) Fiel cumprimento das regras, de acordo com a norma culta.

Observações:

- a pontuação máxima atribuída em Gramática é de 40,0 (quarenta) pontos, sendo que cada erro será penalizado com 3,0 (três) pontos;

- as penalizações de Gramática serão assinaladas por linha; e

- erros de Gramática que infringjam a mesma regra gramatical, em situações idênticas, serão penalizados apenas uma vez.

**4) QUANTIDADE DE LINHAS**

A redação deverá conter entre 20 e 25 linhas, inclusive, para não ser penalizada.

(7) A Redação com número de linhas inferior a 20 ou superior a 25 será penalizada conforme a tabela a seguir.

A Redação que apresentar um número de linhas inferior a 12 e superior a 33 receberá a nota 0,0 (zero vírgula zero).

Quantidade de linhas	12 ou 33	13 ou 32	14 ou 31	15 ou 30	16 ou 29	17 ou 28	18 ou 27	19 ou 26
Penalização	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0

## 5) FOLHA DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

FOLHA DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

Código de Correção

--	--	--	--

VALORAÇÃO DO ASPECTO TEMA (VALOR 20,0 PONTOS)

T E M A	(1) INTRODUÇÃO	2,5 - 5,0	NOTA:	OBSERVAÇÃO Condição para grau zero: fuga total do tema; modalidade diferente da proposta; ilegível; com linguagem e/ou texto incompreensível; texto em poesia; texto com menos de 12 (doze) ou mais do que 33 (trinta e três) linhas (anula toda a dissertação, independente dos demais aspectos).
	(2) DESENVOLVIMENTO	5,0 - 10,0	NOTA:	
	(3) CONCLUSÃO	2,5 - 5,0	NOTA:	
	(T1) TOTAL TEMA		NOTA:	

PENALIZAÇÕES DE LINGUAGEM E GRAMÁTICA (3,0 PONTOS POR ERRO)

Erro \ Linha	(4) ADEQUAÇÃO VOCABULAR	(5) APRESENTAÇÃO	(6) GRAMÁTICA	Erro / Linha
0				0
1				1
2				2
3				3
4				4
5				5
6				6
7				7
8				8
9				9
10				10
11				11
12				12
13				13
14				14
15				15
16				16
17				17
18				18
19				19
20				20
21				21
22				22
23				23
24				24
25				25
26				26
27				27

PENALIZAÇÕES DE LINGUAGEM E GRAMÁTICA (3,0 PONTOS POR ERRO)

Erro \ Linha	(4) ADEQUAÇÃO VOCABULAR	(5) APRESENTAÇÃO	(6) GRAMÁTICA	Erro / Linha
28				28
29				29
30				30
31				31
32				32
33				33

(7) PENALIZAÇÃO EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE LINHAS

Quantidade de linhas	12 ou 33	13 ou 32	14 ou 31	15 ou 30	16 ou 29	17 ou 28	18 ou 27	19 ou 26
Penalização	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0

RESUMO DAS PENALIZAÇÕES	QUANTIDADE	TOTAL	NOTA DA REDAÇÃO = $T1+(80,0-T2)$	Nº DE INSCRIÇÃO
LINGUAGEM E GRAMÁTICA (4)+(5)+(6)				
LINHAS (7)				
<b>(T2) TOTAL PENALIZAÇÕES (4)+(5)+(6)+(7)</b>				

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 206, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

**DISPENSAR**

o Sd LUIZ PAULO DA SILVA de exercer a função de AUXILIAR, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 30 de abril de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 82, de 30 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 208, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

**DISPENSAR**

o 3º Sgt JOSÉ MAURÍCIO DO NASCIMENTO de exercer a função de ESPECIALISTA, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 30 de abril de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 82, de 30 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 211, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

**DISPENSAR**

o 2º Ten VITOR MORMELLO JÚNIOR de exercer a função de Chefe na Divisão do Departamento de Gestão e de Articulação Institucional da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da Letra "D" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 30 de abril de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 83, de 2 MAIO 13 - Seção 2)

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.275-GAB, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Concessão da Medalha da Vitória, personalidades.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004, e no art. 5º da Portaria nº 982-MD, de 16 de agosto de 2005, resolve:

Conceder a Medalha da Vitória, às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

I - Personalidades:

.....  
Major QCO MAC AMARAL CARTAXO  
3º Sargento (STT) YANE MÁRCIA CAMPOS DE FONSÊCA MARQUES  
3º Sargento (STT) RAFAEL CARLOS DA SILVA  
3º Sargento QE NEILTON CARLOS NERES SILVA

.....  
Soldado FELIPE EIDJI KITADAI

(Portaria publicada no DOU nº 82, de 30 ABR 13 - Seção 1)

PORTARIA Nº 1.279-MD/SEORI, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO**, em conformidade com a Portaria nº 487-MD, de 17 de março de 2011 e de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

### **DISPENSAR**

o Cel Art ANTONIO RICARDO DE ALCANTARA LIMA de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 22 de abril de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 83, de 2 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.378-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Designação de oficial-general para missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

o General de Divisão ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI, Diretor do Departamento de Catalogação da Secretaria de Produtos de Defesa, para participar da 11ª Feira Internacional de Defesa e Indústria, a ser realizada em Istambul-Turquia, devendo ausentar-se do País no período de 5 a 12 de maio de 2013, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, e nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 3 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.382-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Dispensa de missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## **DISPENSAR**

o Cap Inf CARLOS ANSELMO DE SÁ OLIVEIRA da função de Instrutor da Escola de Selva do Exército Peruano, em *Tarapoto*, na República do Peru, a partir de 15 de dezembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 3 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.383-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## **DESIGNAR**

o Cap Inf ANDERSON XAVIER NEVES, do Cmdo Fron AMAPÁ/34º BIS, para viagem a *Tarapoto*, na República do Peru, a fim de desempenhar a função de Instrutor da Escola de Selva do Exército Peruano, com início previsto para a 1ª quinzena de dezembro de 2013 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 3 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.384-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Alteração de período de missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## **ALTERAR**

de "...duração aproximada de quatro meses..."

para "...duração aproximada de cinco meses...", o período da viagem do Maj Art GEORGE HOBERT OLIVEIRA LISBOA, do Cmdo 11ª RM, de que trata a Portaria nº 3.393-MD, de 21 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 27 de dezembro de 2012, Seção 2, Página 5.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 3 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.385-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Torna insubsistente designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

a designação do 1º Sgt Cav EDSON DJALMA MENDONÇA GONÇALVES, do Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec, para viagem a Bogotá, na República da Colômbia, de que trata a Portaria nº 780-MD, de 22 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 57, de 25 de março de 2013, Seção 2, página 6.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 3 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.386-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Alteração de finalidade de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**ALTERAR**

a finalidade da viagem à Buenos Aires, na República Argentina, do Maj Inf NILLER ANDRÉ DE CAMPOS, de "...em prosseguimento, desempenhar a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto à Direção Geral de Educação do Exército Argentino...

" para "...em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Escola Superior de Guerra...", de que trata a Portaria nº 2.629-MD, de 27 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 28 de setembro de 2012.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 3 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.387-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Alteração de início de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**ALTERAR**

de "...com início previsto para a primeira quinzena de abril de 2013...

" para "...com início previsto para a segunda quinzena de abril de 2013...", as condições de execução da missão do Cap Art CEZAR AUGUSTO RODRIGUES LIMA JUNIOR, da AMAN, designado para integrar a equipe de absorção de tecnologia e desenvolvimento do Simulador de Apoio de Fogo-SAFO (Missão PCENA Atv V13/445/Gab Cmt Ex/2013), de que trata a Portaria nº 689-MD, de 14 de março de 2013, publicada no DOU nº 51, Seção 2, de 15 de março de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 3 MAIO 13 - Seção 2).



PORTARIA Nº 1.388-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Homologação de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**HOMOLOGAR**

a viagem dos militares abaixo relacionados à *Dilli*, no Timor Leste, onde cumprem a Missão PVANA Inopinada Atv X13/648/Gab Cmt Ex/2013 - Viagem de Reconhecimento da Missão MAUBERE IV; iniciada no dia 24 de abril de 2013 e duração de treze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/COTER:

Cel Inf CARLOS AUGUSTO FECURY SYDRIÃO FERREIRA, do BPEB;

Ten Cel Cav MARTIN SCHMITT DA SILVA, do COTER; e

Maj Inf ALEXANDRE DE CASTRO MATIAS, do Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 3 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.390-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto no 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Inf THIAGO OLIVEIRA ZUMA, do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, para participar do "*TU 535 UN Military Observer Course*", no período de 11 de maio a 2 de junho de 2013, no *Partnership For Peace Training Center*, em Ancara-Turquia, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 3 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.392-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Dispensa de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

**DISPENSAR**

o S Ten FRANCISCO HILMER GRAÇA ALCÂNTARA DE CARVALHO, a partir de 12 de abril de 2013, do 1º Batalhão de Infantaria de Força de Paz (BRABAT 1), do 17º Contingente Brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), em Porto Príncipe, designado pela Portaria nº 605-MD, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 13 de março de 2012.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 3 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.393-MD, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Autorização para afastamento do país de oficial-general.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**AUTORIZAR**

o afastamento do País do Gen Bda R1 JOSÉ LUIS GONÇALVES MENIN, da Escola Superior de Guerra (ESG), para participar da reunião técnica para elaborar uma proposta de criação da Escola Sul-Americana de Defesa, no Ministério da Defesa do Equador, na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 6 a 9 de maio de 2013, com ônus para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada nas alíneas "c" dos incisos I e II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972. O designado faz jus à vantagem prevista no § 2º do art. 7º e no art. 22 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 3 MAIO 13 - Seção 2).

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA Nº 519, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Outorga as comendas da "Ordem do Mérito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios" às seguintes pessoas e entidades, nos graus assinalados.

A **CHANCELER DA "ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS"** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, da Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2002, do Conselho Superior do MPDFT, e conforme deliberado na Sessão Ordinária do Conselho Tutelar da Ordem do Mérito, realizada em 12 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Declarar a outorga das comendas da "Ordem do Mérito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios" às seguintes pessoas e entidades, nos graus assinalados:

.....  
QUADRO ESPECIAL

.....  
COMENDADOR

CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS, Coronel de Infantaria do Exército Brasileiro;

.....  
Art. 2º A Solenidade de entrega das comendas da "Ordem do Mérito do Ministério Público e Territórios" ocorrerá no dia 21 de junho de 2013, às 17 horas, no Auditório Andrelino Bento Santos Filho, localizado no térreo do Edifício Sede do MPDFT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(Portaria publicada no DOU nº 84, de 3 MAIO 13 - Seção 1).

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.088, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010. (\*)

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 1.088, de 9 de novembro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 46, de 19 de novembro de 2010, relativa à nomeação do S Ten Eng CLÁUDIO DA COSTA VELOSO, do 7º BE Cnst, para o cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 1º de novembro de 2011.

### **APOSTILA**

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...pelo prazo aproximada de vinte e quatro meses...",  
**LEIA-SE:** "...pelo prazo aproximada de vinte e seis meses...".

PORTARIA Nº 097, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 097, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 9, de 1º de março de 2013, relativa à exoneração do S Ten Eng CLÁUDIO DA COSTA VELOSO do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América, a partir de 1º de novembro de 2013 e a nomeação do 1º Sgt Art EMERSON SCHUNEMANN, para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 1º de novembro de 2013.

## APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...a partir de 1º de novembro de 2013...", **LEIA-SE:** "...a partir de 21 de dezembro de 2013...".

PORTARIA Nº 205, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 205, de 2 de abril de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 15, de 12 de abril de 2013, relativa à designação do Cap QEM RICARDO TEIXEIRA POITEVIN, do CTEEx, para frequentar o 46º Curso Anual em Modernos Detectores de Infravermelho e Sistemas (Atv PCENA V13/163), em Santa Bárbara, Califórnia, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 14 de junho 2013.

## APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...no período de 10 a 14 de junho 2013.", **LEIA-SE:** "...no período de 17 a 21 de junho de 2013...".

PORTARIA Nº 258, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Chefe da Fábrica da IMBEL/ITAJUBÁ (Itajubá-MG), o Cel QEM FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA FILHO.

PORTARIA Nº 274, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

### DESIGNAR

o Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS e o Cel Sv Int EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, ambos do Cmdo CMA, para realizar exposição em seminário sobre a participação das Forças Armadas em apoio às ações de segurança pública e ao desenvolvimento nacional (Atv PVANA Inopinada W13/169), promovido pela Junta Interamericana de Defesa, na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 19 a 24 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 284, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os arts. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**NOMEAR**

por proposta do Comandante Militar do Leste, o General de Bda R/1 (017182621-7) JOSÉ DANIEL DE ANDRADE BRAGA, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a contar de 1º de abril de 2013, para exercer a tarefa de apoio técnico ao Chefe do Centro de Operações do Comando Militar do Leste, no planejamento, acompanhamento e gestão das tarefas relacionadas aos Grandes Eventos: Jornada Mundial da Juventude 2013, Copa das Confederações FIFA de 2013, Copa do Mundo FIFA de 2014 e Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

PORTARIA Nº 289, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

**AUTORIZAR**

o Ten Cel QEM VICTOR SANTORO SANTIAGO e o Cap QEM LUIZ HENRIQUE ABREU DAL BELLO, ambos do CTEEx, a participar do Teste de Aceitação do Canhão MK30-2 (Atv PVANA Inopinada X13/665), na cidade de *Oberndorf am Neckar*, na República Federal da Alemanha, no período de 15 a 23 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 290, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Designação para evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel QEM WLADIMIR DA SILVA MEYER, do CIGEx, para participar da 16ª Conferência *AGILE* em Ciências da Informação Geográfica (Atv PVANA Inopinada X13/673), na cidade de *Leuven*, no Reino da Bélgica, no período de 12 a 19 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 291, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Cad Com BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA e o Cad Com HUDSON ALVES GADIOLI, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Espanhol (Atv PVANA X13/045), na cidade de *Madri*, no Reino da Espanha, no período de 25 de maio a 2 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante a diárias e com ônus total referente aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 292, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Cad Cav LUIZ FELIPE ALMEIDA BARCELLOS e o Cad Inf STYVERSON MENDES FERNANDES, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército da África do Sul (Atv PVANA X13/053), na cidade de *Pretória*, na República da África do Sul, no período de 25 de maio a 2 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante a diárias e com ônus total referente aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 293, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita técnica à Missão Permanente do Brasil na Organização das Nações Unidas, à Junta Interamericana de Defesa - JID, à Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* - CEBW, ao *United States Army Training and Doctrine Command* - TRADOC e ao *Department of Peacekeeping Operations* - DPKO (Atv PVANA W13/020), nas cidades de *Washington*, *Newport News City* e *New York*, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 8 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex JOÃO CARLOS VILELA MORGERO, do COTER;

Gen Div MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO, do EME;

Cel Art CARLOS JOSÉ PEIXOTO SINÉSIO E SILVA, do EME;

Cel Cav JOÃO HUMBERTO DALLA TORRE, do EME; e

Cel Cav MARCELO MARTINS, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

### PORTARIA Nº 298, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

## DESIGNAR

o Maj Art SERGIO MARTINS ROCHA, do COTER, para frequentar o Curso de Introdução em Simulação de Defesa (Atv PCENA V13/461), na cidade de *Shrivenham*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com início previsto para o dia 3 de junho de 2013 e duração de nove dias, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

### PORTARIA Nº 299, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

## DESIGNAR

a Maj Med MONICA WANDERLEY MONÇORES VELLOSO, da PclinMPV, para frequentar o 2<sup>nd</sup> *French Spoken Course International Law and Armed Conflict* (Atv PCENA V13/468), em *Túnis*, na República da Tunísia, com início previsto para o dia 14 de maio de 2013 e duração de doze dias, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 153-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em benefício das OM do Exército, situadas na área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Força Armada	OM Proponente
CC	87.1359.49	ALEXANDRE ROCHA VIOLANTE	Marinha do Brasil	Cmdo CMA
SO	485.735	ADEMIR MOREIRA MARTINS	Marinha do Brasil	Cmdo CMA
SO	469.035	ANTONIO JOSÉ ARAUJO SOUZA	Marinha do Brasil	Cmdo CMA
1S	419.015	EDISON LUIZ DE OLIVEIRA	Força Aérea Brasileira	Cmdo CMA
2S	515.732	EDERSON REIS DA SILVA	Força Aérea Brasileira	Cmdo CMA

PORTARIA Nº 154-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do S Ten (049702353-1) JULIO CESAR MOREIRA, de 31 de janeiro de 1996, constante da Portaria nº 189-DGP/DCA, de 14 de novembro de 1997, publicada no BE nº 49, de 5 de dezembro de 1997, para 20 de janeiro de 1993; e

### a data de término do 2º decênio

do S Ten (049702353-1) JULIO CESAR MOREIRA, de 13 de fevereiro de 2006, constante da Portaria nº 328-SGEx, de 18 de setembro de 2007, publicada no BE nº 38, de 21 de setembro de 2007, para 18 de janeiro de 2003.



PORTARIA Nº 155-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**RETIFICAR**

**a data de término do 1º decênio**

do 1º Sgt MB (019680363-9) JANIO DE FRANÇA ARAÚJO, de 1º de fevereiro de 2001, constante da Portaria nº 016-SGEx, de 28 de março de 2002, publicada no BE nº 15, de 12 de abril de 2002, **para** 28 de dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 156-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**RETIFICAR**

**a data de término do 1º decênio**

do 1º Sgt Art (031844834-7) GILNEI WEBER, de 30 de janeiro de 2002, constante da Portaria nº 026-SGEx, de 15 de março de 2004, publicada no BE nº 12, de 19 de março de 2004, **para** 30 de julho de 2002.

PORTARIA Nº 157-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj QMB	011155194-1	ARTHUR DA COSTA LIMA	6º D Sup
Maj Cav	020334884-2	MARCUS VINICIUS SCUSSIATO PIMENTEL	3º RC Mec
Cap Art	011483064-9	EDUARDO LEOPOLDO VIEIRA	2º B Av Ex
Cap Cav	099991033-4	GLAUCO LUIZ BATISTA VALADÃO	4º RCC
Cap Inf	019529203-2	IGOR DOS SANTOS LEITE	17º BIS
Cap Art	011399614-4	JOÃO MARÇULO	Cmdo Bda Inf Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	019653843-3	LEONARDO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES	C Fron Roraima/7º BIS
Cap Com	011397704-5	LUIS CARLOS ZATTAR COELHO	1º BAC
Cap Inf	013054804-3	MÁRCIO ANDREI STEIN	BPEB
Cap Cav	019599413-2	RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	3º B Av Ex
S Ten Inf	041990824-9	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Inf	031805104-2	ROSSÉS PUCHALES	9º B Log
2º Sgt MB	013186634-5	ALESSANDRO BARBOSA DA SILVA	AGR
2º Sgt Art	043507144-4	AMILTON GEOVANE LIMA DE VARGAS	6º GAC
2º Sgt Com	043520644-6	CLEBER DE OLIVEIRA SERAFIM	12º Cia Com L
2º Sgt Sau	013069664-4	GESSE JAMES QUARESMA CARVALHO	71º BI Mtz
2º Sgt Int	013007874-4	GILDO GOMES DE LIMA	2º BEC
2º Sgt Art	043516004-9	JULIO PAULO CARVALHO DE SOUZA	6ª Bia AAe
2º Sgt Eng	043493804-9	MARCELO MAIA DA MOTA	8º BEC
2º Sgt Com	043541674-8	MARCIEL DANTAS NUNES	4º GAAe
2º Sgt Int	013194054-6	MARCIO HELENO CASTRO DA SILVA	5º B Log
2º Sgt MB	113840614-3	SILVIO BORGES DA SILVA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	043520284-1	WILIAM LEITE FERREIRA	21ª Bia AAe Pqdt
3º Sgt Int	010104615-9	REGINALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	11º BI Mth

PORTARIA Nº 158-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	089775892-6	AUGUSTO DOS ANJOS	20ª CSM
S Ten Inf	101029594-5	ANTONIO WILSON CRUZ FERREIRA	11º BI Mth
S Ten Com	014779443-2	ERIVALDO DE ALMEIDA ALVES	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten MB	018785923-6	HUMBERTO POLIDO SOARES	22º B Log L
S Ten Cav	018710303-1	MARCOS ANTONIO BAPTISTA DA SILVA	1º RCG
1º Sgt Cav	043413164-5	AIRTON PIANI FRESCURA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Inf	042041234-8	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	37º BIL
1º Sgt Int	062330854-1	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	10º B Log
1º Sgt Cav	072462034-9	HILDEBRANDO NASCIMENTO DE MELO	12º RC Mec
1º Sgt Inf	043444184-6	JEAN PIERRE MORAIS	4ª CSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	042027524-0	JOÃO PALINSKI	Pq R Mnt/10
1º Sgt MB	011199694-8	MARCIO CESAR SILVA DOS SANTOS	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	041969224-9	MARCIO LAGE	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Int	011372774-7	PAULO GIRLANDO DE SOUZA MORAIS	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Cav	042021794-5	SANDRO NASCIMENTO DA PAZ	20ª RCB
2º Sgt Com	082795924-8	AGOSTINHO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	Pq R Mnt/8
2º Sgt Cav	043460204-1	ALLAN BATISTA DE SOUSA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	043463254-3	JÚNIO FERREIRA DA SILVA	41ª BI Mtz
2º Sgt Art	043457604-7	RICARDO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CML
2º Sgt Int	011464634-2	ROBERTO CESAR COSTA SANTOS	6ª BIL
3º Sgt Mus	030935294-6	CLÁUDIO CÉZAR DOS SANTOS MARQUES	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt Mus	073613614-4	ROBERTO SOARES DE BRITO	12ª BI

**PORTARIA Nº 159-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	117957753-9	ANDRÉ DE OLIVEIRA BATISTA	1º B Op Psc
2º Ten QAO	014826793-3	JOÃO FRANCISCO TELHADO DE CARVALHO	12ª RC Mec
S Ten MB	019602033-3	ALEKSANDER GUIMARÃES DE SOUZA	BMA
S Ten Eng	030504824-1	ANTONIO MOACIR NUNES MOTTA	3ª BEC
S Ten Inf	043746143-7	EDILEU SANTANA COSTA	9ª BI Mtz
S Ten Inf	049889613-3	FIRMINO ALVES DE ALMEIDA FILHO	8ª BPE
S Ten Inf	101036344-6	FRANCISCO ROGÉRIO LEÃO DE SOUSA	14ª BI Mtz
S Ten MB	018786183-6	JORGE MAURO CARDOSO DA SILVA	Pq R Mnt/1
S Ten Inf	049875753-3	LUIZ FERNANDO ARAUJO	20ª BIB
S Ten MB	019603943-2	MARCO ANTONIO DA SILVA	BMA
S Ten Inf	018793823-8	SERGIO DE MENDONÇA ALCOFORADO	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Com	041991354-6	ALMIR VITOR DA SILVA	6ª GAC
1º Sgt Com	031785504-7	ANTONIO MARCOS RODRIGUES ALVES	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Inf	049891473-8	DAVID FERREIRA DOS SANTOS	CPOR/BH
1º Sgt Com	052110864-7	DAVID GONÇALVES JUNIOR	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Eng	041994524-1	FRANCISCO FRANKLIN DIAS OLIVEIRA	2ª BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	031778274-6	GILBERTO MARTINS MACHADO	3º BE Cmb
1º Sgt Com	052127774-9	GILDO BOCHNIA	10º BI
1º Sgt Eng	031784114-6	GILSON ADRIANO DOS SANTOS SILVEIRA	3º BE Cmb
1º Sgt Inf	011197214-7	JOÃO MARCELO FERREIRA	8º BPE
1º Sgt Mus	101027054-2	JOSÉ ALCI LEMOS	12º BI
1º Sgt Art	041994714-8	JOSÉ QUINTINO DA SILVA NETO	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Eng	030919544-4	VANDERLEI RAUBER	3º BE Cmb
1º Sgt Art	041993244-7	WILTON RODRIGUES BRANDÃO	9ª Bia AAe (Es)
2º Sgt Mus	113829324-4	JEAN CLEBSON LIMA	BPEB
2º Sgt Mus	092643984-5	WALTER QUEIROZ DE CAMPOS	20º BIB
3º Sgt QE	020421284-9	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	6º BIL
3º Sgt Mus	021600524-9	ARISTOTELES DE ASSIS AUSTRICLIANO DOS SANTOS	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt QE	052087034-6	EDERVAL IGLEZIAS DE MEDEIROS	5º B Sup
3º Sgt QE	031802934-5	FELIPE GUZARQUE MEIRELLES DE MATOS	Cia Cmdo CMS
3º Sgt Mus	031909304-3	JOSÉ LUIZ DA ROSA PEDROSO	28º GAC
3º Sgt QE	019522323-5	MARCELO GOMES DA CRUZ	2º RCG
3º Sgt QE	049806733-9	MARCOS JUNIO ALVES	4ª Cia Com
3º Sgt QE	031837244-8	MAURO CÉSAR SANTOS GARCIA	Cia Cmdo CMS
3º Sgt QE	036813663-6	ORIDES MIORANDO	6º RCB
3º Sgt QE	127485073-2	RICARDO RAMOS DE SOUZA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	052211254-9	RODRIGO ELU BRANCO	10º BEC
3º Sgt QE	056484673-1	VILMAR LORA	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Cb	052129364-7	MARCELO GIL KMITA	5º BEC Bld
Cb	042014884-3	VANDERLEY SANTOS PRATES	55º BI

PORTARIA Nº 160-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	020474794-3	CARLOS LUIZ BARBOSA LONTHFRANC	CMSM
Maj Cav	020334884-2	MARCUS VINICIUS SCUSSIATO PIMENTEL	3º RC Mec
Maj Int	020370434-1	RICARDO RAMOS MAGALHÃES	Cmdo Ba Ap Log Ex
Cap Cav	010008595-0	RENAN OLIVEIRA DE OLIVEIRA	1º RCC
Cap Inf	102878254-6	TIAGO MARQUES DOS SANTOS FILHO	CIGS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten Art	010086125-1	ALEXANDRE SERIO BUSCHER	4º GAA Ae
1º Ten ODT	082984254-1	CAMILLA FARIA FREITAS FRAGA RENNÓ	53º BIS
2º Ten QAO	014858503-7	GLAUCO DE JESUS DA SILVA	Cia Cmdo Gues/9º Bda Inf
2º Ten OTT	033438654-7	LEONEI COSTA SILVEIRA DE OLIVEIRA	21ª Cia E Cnst
S Ten Eng	014804833-3	EDGAR ROMERO PINHEIRO DA SILVA	B Es Eng
S Ten Eng	014801783-3	ERIVELTON MACHADO CORDEIRO	3º BE Cmb
S Ten Eng	041979204-9	MARCELO FRANKLIM DA SILVA	B Es Eng
S Ten Inf	049881543-0	MARCOS ELIAS SILVA SANTOS PENA	Cia Cmdo 16º Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	042040654-8	ROGÉRIO ZINI LINS	17º BIS
1º Sgt Inf	042021814-1	SIDNEI REZENDE DE FREITAS	CAEx
2º Sgt Int	013068564-7	CARTINEY DOUGLAS RODRIGUES	5º B Log
2º Sgt Sau	013186464-7	FERNANDO RAMOS DA SILVA LEÃO	1º Esqd C L
2º Sgt Cav	043523274-9	LEANDRO DA SILVA KLAUS	12º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	043522364-9	MARCEL DOS SANTOS OZORIO	3º BE Cmb
2º Sgt Sau	013186024-9	MARCIO ELIAS MARTINS COBRA	18º B Log
2º Sgt Inf	043477514-4	MARCIO JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA	63º BI
2º Sgt MB	013070904-1	MARCIO MARCOS CARNEIRO	23º B Log Sl
2º Sgt Com	033244334-0	MIGUEL ÂNGELO SILVEIRA CARRION	6º B Com
2º Sgt Eng	043508434-8	MOACIR GRIGOLETTO	5º BE Cmb Bld
2º Sgt Mnt Com	013009484-0	NILMAR MENDES MOTA MARTINS	4º GAA Ae
2º Sgt Com	040003815-4	PAULO HENRIQUE KOZOW FERNANDES	3º RC Mec
2º Sgt MB	013183344-4	ROBSON DA SILVA SANTANA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Int	013009934-4	RODRIGO SOARES ANTUNES	Cia Cmdo Gues/9º Bda Inf
2º Sgt Inf	102890154-2	WALBER CARDOSO DE ARAÚJO	13º BIB
3º Sgt Cav	040027885-9	CARLOS ULISSES LEITE TOMAZ	10º Esqd C Mec
3º Sgt Inf	080000037-4	EMANOEL FERREIRA AMARAL	51º BIS
3º Sgt Eng	040031115-5	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	4º BEC
3º Sgt Int	010104485-7	MÁRCIO LUIS ALVES DA SILVA	Cmdo 16º Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	040074775-4	RENATO BOTELHO ROCHA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	100037385-0	RENATO DE OLIVEIRA SENA	22º BI
3º Sgt Sau	010071805-5	ROBSON ALVARENGA MORAES	Pol Mil Niterói
3º Sgt Mnt Com	010069915-6	RODRIGO DA SILVA PINHEIRO	23º B Log Sl
3º Sgt Inf	070089135-1	SUELIO COSTA DOS SANTOS	51º BIS
3º Sgt Com	120332105-2	THIAGO TOFOLO	61º BIS

PORTARIA Nº 161-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	020370744-3	VINICIUS LABRUNA RODRIGUES	Cmdo CMA
Cap QEM	011318734-8	FÁBIO DE OLIVEIRA HUSS	Pq R Mnt/12
Cap Farm	014683993-1	LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR	H Gu João Pessoa
1º Ten OFT	120110545-7	ELIANDRO DA SILVA VIDINHO	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten OIT	120010165-5	JACSON SANTOS DA SILVA	4º DL
1º Ten QAO	043803463-9	LUIZ PAULO ROSENSTENGEL	4º CSM
1º Ten ODT	120116405-8	SHIRLEY DE AZEVEDO PINTO	21ª Cia E Cnst
S Ten Sau	030778044-5	FLAVIO VITOR DUARTE	H Mil A Manaus
S Ten Art	014606283-1	MARCUS VINÍCIUS SANTOS DA ROCHA	26ª CSM
1º Sgt Com	085870813-4	ALDO AURO AZEVEDO PEREIRA	50º BIS
1º Sgt Topo	019680243-3	GIAN SIQUEIRA DE MACEDO	4º DL
1º Sgt Inf	072489404-3	JOSE SANDRO CANUTO	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Com	033161984-1	ROGÉRIO WOLLMANN	2º B Fron
2º Sgt Com	043540684-8	JOUBERT CANDEIA EVARISTO	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	011324214-3	MARCOS VALÉRIO BORBA DA SILVA	B Av T
3º Sgt Int	011490475-8	LEONARDO DALLA NORA DOS SANTOS	3º GAA Ae

PORTARIA Nº 162-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Int	010010175-7	ALDENIR COSTA DOS SANTOS	20 FEV 12	C Fron Amapá/34º BIS
Cap QEM	010012125-0	DIOGO OLIVEIRA NASCIMENTO	20 FEV 12	1ª DL
Cap Art	013179414-1	EDUARDO CALDEIRA DE FARIA RODRIGUES	14 FEV 11	8º GAC Pqdt
Cap QCO	062439624-8	HEBERT BAZILIO BARROS	9 MAR 11	Cmdo 1ª RM
Cap QCO	062439524-0	JOSÉ RENATO GUERRA PEIXE	9 MAR 11	COLOG
Cap Eng	010014175-3	LUIZ AUGUSTO LOPES JUNIOR	20 FEV 12	3º BE Cmb
Cap QCO	062390104-8	MIGUEL CARDOSO JUNIOR	13 MAR 13	C Com SEx
Cap Cav	010008805-3	ROBERTO PIETKO BOTHONA	20 FEV 12	CMP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Cav	013074734-8	VINÍCIUS LEMOS DA SILVA	20 FEV 12	EsEqEx
1º Ten Eng	010035415-8	ALBERT ROCHA FREIRE	18 FEV 13	CIGS
1º Ten Com	010034735-0	BRUNO ELIAS RIBEIRO	18 FEV 13	CIGE
1º Ten Com	010030805-5	DIOGO DA MATA MENDONÇA	18 FEV 13	23ª Cia Com SI
1º Ten Farm	013186434-0	FABIO ZAMPIROLE DO VALE	26 JAN 11	H Gu Marabá
1º Ten Cav	010035345-7	FELIPE MATOS BADU	18 FEV 13	11º RC Mec
1º Ten QCO	062403974-9	LAURO DE SOUZA SILVA	8 MAR 13	Cmdo CMS
1º Ten Cav	010051025-4	MAURICIO DA SILVA SANTOS	18 FEV 13	11º RC Mec
1º Ten Cav	010030395-7	RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA	18 FEV 13	CMA
1º Ten Eng	010030015-1	ROMULO FRANKLIN PESSOA	18 FEV 13	CI Op Esp
1º Ten Int	113903974-5	THIAGO DOS ANJOS CORREIA LEITE	18 FEV 13	CMB
S Ten Inf	085797363-0	JOSE BENEDITO SOUSA DA LUZ	15 FEV 1996	4ª DL
2º Sgt Inf	043543314-9	ANDERSON SANTOS PEREIRA DE MELO	30 JAN 13	14º BI Mtz
2º Sgt Art	040001535-0	CARLOS EDUARDO MOREIRA BALLIELO	30 JAN 13	2º GAC L
2º Sgt Inf	043534924-6	CLEITON VITALINO DA CONCEIÇÃO	2 MAIO 11	EsSA
2º Sgt MB	013196294-6	FABRÍCIO FERREIRA GONÇALVES	1º FEV 12	CI Op Esp
2º Sgt Com	040003545-7	FELIPE BRONDANI LOPES	30 JAN 13	12ª Cia Com Mec
2º Sgt Com	040003205-8	FELIPE HERMES HICKMANN	30 AGO 12	1º CTA
2º Sgt Art	040002625-8	FERNANDO MARQUES DE CARVALHO	30 JAN 13	CTEx
2º Sgt Inf	043543744-7	FERNANDO RODRIGO SILVA SANTOS	26 FEV 13	44º BI Mtz
2º Sgt Sau	013186494-4	GIANCARLO MASCHIO PASSARINI	26 JAN 11	1º RCC
2º Sgt Inf	040000705-0	JHEYMISONN CURCIO GONÇALVES GAUDARD	26 FEV 13	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	102894324-7	JOACY DANTAS DE ARAÚJO	23 FEV 10	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040000995-7	JOÃO PAULO MUNIZ DA SILVA	30 JAN 13	20º BIB
2º Sgt Cav	041985454-2	JOSUÉ DA SILVA MORAES	30 JAN 13	1º RCC
2º Sgt Com	040003395-7	LEANDRO DA SILVA MATOS	30 JAN 13	AMAN
2º Sgt Topo	011392784-2	LEONARDO JOSÉ MAIA SILVA	30 JAN 13	5ª DL
2º Sgt Inf	043514324-3	LEONARDO MIRANDA DA COSTA	26 JAN 11	CI Op Esp
2º Sgt Art	040002205-9	LUIZ GUSTAVO DEON MUNIZ	30 JAN 13	2º GAC L
2º Sgt Cav	040015615-4	MAICON SÉRGIO TEIXEIRA	30 JAN 13	17º RC Mec
2º Sgt Eng	043522364-9	MARCEL DOS SANTOS OZORIO	26 JAN 11	3º BE Cmb
2º Sgt MB	013187014-9	MARCELO DE BARROS PORTELA	26 JAN 11	20º BIB
2º Sgt Inf	043536054-0	MÁRCIO BARBOZA MARTINS	1º FEV 12	55º BI
2º Sgt Sau	013186024-9	MARCIO ELIAS MARTINS COBRA	26 JAN 11	18º B Log
2º Sgt Inf	043544094-6	MAXWELL WALLACE HENRIQUE ALVES SANTANA	30 JAN 13	12º BI
2º Sgt Inf	033301964-4	RAFAEL HENRIQUE KICH	26 JAN 11	52º BIS
2º Sgt Com	040003685-1	RAFAEL IVER FERREIRA	30 JAN 13	4ª Cia Com
2º Sgt MB	013187064-4	REGINALDO WERNECK RUSSO	26 JAN 11	1º Esqd C L
2º Sgt Eng	043522464-7	RODRIGO BITENCOURT DA ROSA	26 JAN 11	3º BE Cmb
2º Sgt Cav	040004465-7	THIAGO ARAIUM PINHEIRO	30 JAN 13	20º RCB
2º Sgt Cav	040004475-6	THIAGO PASCHOALINO VIANNA	30 JAN 13	4º Esqd C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	043540874-5	THIAGO TOMAZ AGUILAR	1º FEV 12	B Es Com
2º Sgt Cav	040004905-2	VALMIR CAMPANARO JÚNIOR	30 JAN 13	1º RCC
3º Sgt Sau	010099415-1	AKSON PACELLE DUARTE DA SILVA	13 JAN 12	7º GAC
3º Sgt Art	040010975-7	CLEBERSON PEREIRA	29 MAR 13	9º GAC
3º Sgt Eng	040161615-6	DANIEL PRATES DOS SANTOS	8 MAR 13	8º BEC
3º Sgt QE	052087034-6	EDERVAL IGLEZIAS DE MEDEIROS	10 FEV 1999	5º B Sup
3º Sgt Com	040147985-2	FRANCIS LUCENA SILVA DE OLIVEIRA	14 JAN 13	B Es Com
3º Sgt Inf	040085445-1	GOODSHAU FURTADO RODRIGUES	12 FEV 13	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Cav	093888944-1	MAIQUE BUENO BOCHI	8 MAR 13	17º RC Mec
3º Sgt Sau	010071805-5	ROBSON ALVARENGA MORAES	8 FEV 13	Pol Mil Niterói

PORTARIA Nº 163-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QCO	067392183-9	ADRIANO FELIX BRAGA DE QUEIROZ	20 FEV 13	EsFCEX
Maj QCO	062333124-6	ARTHUR DOURADO FREYESLEBEN	20 ABR 13	7º D Sup
Maj Art	019556353-1	CLEBER MACIEL TAVARES	7 FEV 13	27º GAC
Maj Art	019545213-1	IVAN URTADO DE ASSIS	7 FEV 13	CCFEx/FSJ
Maj Inf	011154574-5	JAYDSON DE SOUZA LUNIÉRE	7 FEV 13	CI Op Esp
Maj QCO	127596383-1	JOSÉ MARIA FERREIRA JÚNIOR	23 JAN 13	CIGS
Maj Med	020137153-1	JULIO ANTONIO DE CARVALHO NETO	24 MAR 12	Pol Mil Rio de Janeiro
Maj QCO	062333664-1	LUCIANE MARQUES DA SILVA	14 ABR 13	Cmdo 2ª RM
Maj Art	019479053-1	LUIZ EDUARDO JESUS DO NASCIMENTO	7 FEV 13	2º GAAAe
Maj Inf	011155684-1	MARCOS AURÉLIO DE LIMA OLIVEIRA	7 FEV 13	CPOR/BH
Maj Inf	014752163-7	UALBER SOARES DIAS	13 FEV 10	25º BI Pqdt
Cap QCO	019602293-3	ANDRÉ LUIS BENTO DOS SANTOS	29 DEZ 10	CMR
S Ten Com	041957434-8	MARCELO DOS SANTOS RANGEL	7 FEV 09	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Inf	014661093-6	MARCELO FERREIRA DE LYRA	18 MAR 05	EsSEX
1º Sgt Com	052099704-0	ALEX DIAS	7 FEV 09	23º BI
1º Sgt Inf	101066054-4	ANTÔNIO EUGÊNIO MOREIRA BISPO	26 JAN 13	72º BI Mtz



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	042019024-1	CARLOS LUIZ DE CARVALHO	26 JAN 13	4ª Cia Com
1º Sgt Inf	042041234-8	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	24 FEV 13	37ª BIL
1º Sgt MB	019679723-7	CLAUDIO MARCIO COSTA DE QUEIROZ	26 JAN 13	25ª B Log (Es)
1º Sgt Sau	019679733-6	CLAUDIO OLIVEIRA RODRIGUES	26 JAN 13	H Gu Natal
1º Sgt Eng	041989774-9	CLAUDIO ROBERTO SANTOS RIBEIRO	29 JAN 11	16ª Ba Log
1º Sgt Int	062330684-2	CLELSON TAVARES DE ALBUQUERQUE	26 JAN 13	17ª Ba Log
1º Sgt Inf	042020984-3	EDUARDO PEREIRA TAGLIATE	26 JAN 13	32ª BI Mtz
1º Sgt MB	019602893-0	EULER CAMPOS DA SILVA	1º FEV 12	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Int	062330854-1	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	26 JAN 13	10ª B Log
1º Sgt Inf	042039804-2	GIEZI ALVES DE OLIVEIRA	28 JAN 13	H Gu Natal
1º Sgt Eng	031778274-6	GILBERTO MARTINS MACHADO	29 JAN 11	3ª BE Cmb
1º Sgt Art	020428144-8	GILMAR MIRANDA RIO	26 JAN 13	CTEx
1º Sgt Com	030973434-1	JEAN ALEX CUSTÓDIO MACHADO	23 ABR 12	DGP
1º Sgt Com	031842574-1	JOEL CARLOS FERREIRA	26 JAN 13	28ª GAC
1º Sgt Com	042043094-4	JOSÉ EDUARDO GARCIA	26 JAN 13	HFA
1º Sgt Art	030701794-7	JOSE LUIS SCOLARI BIASI	27 JAN 07	9ª B Log
1º Sgt Inf	031898714-6	LUCIO MAURO DA SILVA	23 FEV 13	1ª Cia Inf
1º Sgt MB	011203854-2	LUIZ FLORINDO GRIPA	23 FEV 13	4ª B Av Ex
1º Sgt Inf	085829513-2	MARCIO AUGUSTO DE BRITO BORGES	7 FEV 12	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Art	042020284-8	MARCOS VINICIO FERREIRA	28 JAN 12	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	042021574-1	MAX DE OLIVEIRA BRAZUNA	26 JAN 13	CMO
1º Sgt Eng	073602084-3	RAIMUNDO DUARTE DE OLIVEIRA	23 FEV 13	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	042018734-6	RENE DOS SANTOS ANDRADE	26 JAN 13	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Inf	011142884-3	ROSECLEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	28 JAN 12	CITEx
1º Sgt Inf	047840913-9	SANDRO MAURICIO DE AQUINO	26 JAN 13	CMJF
1º Sgt Sau	112709304-3	WELLINGTON CAVALCANTE SOARES	28 JAN 12	41ª BI Mtz
1º Sgt Inf	042034364-2	WELLINGTON DA SILVA SOUZA	23 FEV 13	CMJF
2º Sgt Com	052181454-1	ADIERSON LUÍS PERUZZO	23 FEV 13	5ª BE Cmb Bld
2º Sgt Com	011136334-7	ANDRE NASCIMENTO DA SILVA	30 JUN 12	17ª B Fron
2º Sgt Inf	033197334-7	DAGOBERTO MENDES MENEZES	28 JAN 13	18ª BI Mtz
2º Sgt Inf	052176784-8	ELEDIR GONÇALVES	23 FEV 13	13ª BIB
2º Sgt MB	031862634-8	ÉLISON JOÉL BECKMANN BIRRER	23 FEV 13	Pq R Mnt/3
2º Sgt Mus	112698364-0	HÉLIO DE ARAUJO CRISPIM	25 JUN 12	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Cav	031899084-3	JONEI KIPPER	23 FEV 13	11ª RC Mec
2º Sgt MB	073604244-1	JOSÉ SILVIO CARVALHO BATISTA	23 FEV 13	72ª BI Mtz
2º Sgt Mus	011181234-3	LANIR COSTA MARTINS	28 JAN 12	2ª RCG
2º Sgt Inf	112741834-9	SAMUEL RODRIGUES DE LIMA	23 FEV 13	10ª Cia Gd
3º Sgt QE	093747064-9	CLAUDINEI GABRIEL DA SILVA	29 JAN 11	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	112714504-1	GILBERTO ALMEIDA SANTANA	28 JAN 12	1ª BAC
3º Sgt QE	019626513-6	GLADISTONE VENTURIN SEVERO	29 JAN 11	18ª CSM
3º Sgt QE	062329254-7	IREMAR MOREIRA ROCHA	28 JAN 12	4ª BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	085887583-4	JEFFERSON LIMA DE ALMEIDA	28 JAN 12	8º BEC
3º Sgt QE	112694024-4	JOEL RUFINO DA SILVA	28 JAN 11	1º RCG
3º Sgt QE	042023664-8	JOSÉ CARLOS PEREIRA	28 JAN 12	CPOR/BH
3º Sgt QE	112714044-8	LUCIANO MATOS DOS SANTOS	12 MAIO 12	CIGEx
3º Sgt QE	019588043-0	MARCELO DUTRA DE SOUSA	4 FEV 10	38º BI
3º Sgt QE	052150904-2	MÁRCIO ABREU	28 JAN 12	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	112664354-1	MAURO SANTANA XAVIER	30 JAN 10	SGEx
3º Sgt QE	085868853-4	NEREU ALVES DO NASCIMENTO	30 JAN 10	50º BIS
3º Sgt QE	072538844-1	RAIMUNDO HENRIQUE DE LUCENA	30 JUN 12	14º B Log
3º Sgt QE	018575603-8	ROBSON ALVES GOMES	28 JAN 06	1ª Cia E Cmb Pqdt
3º Sgt QE	127599253-3	SEBASTIÃO JORGE DE LIMA CABRAL	28 JAN 12	4º CTA
Cb	085868613-2	ANTONIO FERREIRA CANELA NETO	30 JAN 10	50º BIS
Cb	085869063-9	EDNALDO DA SILVA COSTA	7 FEV 09	50º BIS
Cb	127595103-4	ELCIMAR BENTO BRAGA	28 JAN 12	54º BIS
Cb	092602364-9	JESUINO MEDINO JUVENAL	28 JAN 12	17º B Fron

**PORTARIA Nº 164-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2013.**

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	014562063-9	CELSO JOSÉ MONTES	7 MAR 13	EME
Cel Inf	122156813-0	JOSE ALBERTO CORRÊA FIGUEIREDO	25 FEV 13	EME
Ten Cel Inf	018852002-7	CARLOS EUGENIO BOTELHO	12 FEV 13	B Adm Ap/CMP
Cap QAO	014663693-1	AJOACIR JOSÉ BITTARELLO	13 FEV 13	17ª Ba Log
1º Ten QAO	010562033-0	GILBERTO ALVES GUSMÃO	26 JAN 11	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	033551073-1	GILMAR MACHADO	25 JAN 12	Pq R Mnt/3
1º Ten QAO	014719763-6	JANILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	28 JAN 13	GS/PR
1º Ten QAO	056302733-3	JOSÉ CLAUDEMIRO ALVES	5 FEV 13	30º BI Mtz
1º Ten QAO	022996443-2	MARCO AURÉLIO GONÇALVES DOS REIS	26 JAN 12	Cmdo 1ª RM
1º Ten QAO	049701813-5	RIBERTO PEREIRA DE FREITAS	23 JAN 13	21ª CSM
1º Ten QAO	033622903-4	RICARDO DUTRA FREITAS	16 MAR 13	4ª CSM
2º Ten QAO	043774533-4	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA	24 JAN 13	13ª CSM
2º Ten QAO	033636133-2	MARCO ANTONIO BRITO DE SOUZA	19 FEV 13	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
S Ten MB	105019803-3	ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA	29 JAN 13	50º BIS
S Ten Com	014710483-0	ELIO LUIZ TORRES	25 JAN 13	2º CTA
S Ten Inf	043736293-2	MÁRCIO HENRIQUE MURAD AMARAL	25 JAN 13	CPOR/BH
S Ten Art	033645223-0	MILTON ROGERIO SAGGIN NADALON	18 ABR 13	CI Bld
S Ten Inf	014668323-0	OLAMIR DA COSTA ISQUIERDO	23 FEV 13	54º BIS
S Ten Inf	105177913-8	WASHINGTON MENEZES MOREIRA	23 JAN 13	CPOR/BH
1º Sgt Mus	105001773-8	MARCOS ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS	25 JAN 13	11º RC Mec
2º Sgt Mus	014667843-8	GILBERTO SILVA BRAGA	25 JAN 13	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	036526913-3	MARIO AUGUSTO CARDOSO CASTRO	25 JAN 13	5º RC Mec
3º Sgt QE	014584033-6	ROBERTO CARLOS DE SOUZA BRITO	25 JAN 13	21ª Bia AAAe Pqdt

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div ARTUR COSTA MOURA**  
Secretário-Geral do Exército